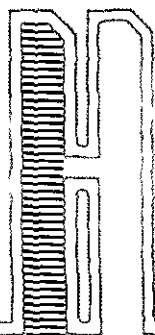




DIÁRIO



República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL



SEÇÃO II

ANO XLVIII — Nº 20

TERÇA-FEIRA, 9 DE FEVEREIRO DE 1993

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 33ª SESSÃO, EM 8 DE FEVEREIRO DE 1993

- 1.1 — ABERTURA
- 1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Presidente da República

Submetendo à deliberação do Senado Federal a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

— Nº 103/93 (nº 59/93, na origem), referente à escolha do nome do Sr. Paulo Cardoso de Oliveira Pires do Rio, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil no Japão.

1.2.2 — Discursos do Expediente

SENADOR EDUARDO SUPPLY — Reunião do Diretório Nacional do PT e a conseqüente suspensão dos direitos e deveres da Ministra Luíza Erundina perante o Partido. Apelo para a permanência da Ministra Erundina no Partido dos Trabalhadores.

SENADOR ÁUREO MELLO — Crédito ao Governo Itamar Franco. Defesa da representação dos Estados na Câmara dos Deputados. Considerações sobre a suspensão da Ministra Luíza Erundina, pelo Partido dos Trabalhadores.

SENADOR JOSÉ PAULO BISOL — Críticas à proposta de emenda constitucional que trata do ajuste fiscal e à Câmara dos Deputados. Necessidade do cumprimento do Regimento Interno na elaboração das leis.

1.2.3 — Comunicação da Presidência

— Designação dos Senadores Cid Sabóia de Carvalho, Irapuan Costa Júnior, Jonas Pinheiro, Júnia Marise, Lavoisier Maia, Valmir Campelo e Amir Lando, para desempenharem missão no exterior, no período de 6 a 14 de fevereiro do corrente ano.

1.2.4 — Comunicação

— Do Senador João Rocha, de ausência dos trabalhos da Casa, para breve viagem ao exterior, no período de 15 a 26 de fevereiro do corrente ano.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 50/92 (nº 4.621/90, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação de Escolas Técnicas Federais e dá outras providências. **Apreciação sobrestada**, nos termos do art. 174 do Regimento Interno.

Projeto de Lei da Câmara nº 154/92 (nº 3.424/92, na Casa de origem), que concede anistia a dirigentes ou representantes sindicais por motivação política. **Apreciação sobrestada**, nos termos do art. 174 do Regimento Interno.

Projeto de Lei da Câmara nº 8/93 (nº 4.497/93, na Casa de origem), que dispõe sobre a fixação dos níveis das tarifas para serviço público de energia elétrica, extingue o regime de remuneração garantida e dá outras providências. **Apreciação sobrestada**, nos termos do art. 174 do Regimento Interno.

Projeto de Decreto Legislativo nº 1/93 (nº 232/93, na Câmara dos Deputados), que aprova a indicação dos nomes de membros titulares e suplentes que integrarão a Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização. **Apreciação sobrestada**, nos termos do art. 174 do Regimento Interno.

Ofício nº S/7/93, através do qual a Prefeitura Municipal de Blumenau (SC), de acordo com a Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, solicita autorização para contratar operação de crédito junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S/A — BADESC, para os fins que especifica. **Apreciação sobrestada**, nos termos do art. 174 do Regimento Interno.

1.3.1 — Comunicações da Presidência

— Término do prazo para oferecimento de emendas ao Projeto de Resolução nº 7/93, sendo que ao mesmo foram aprestandas duas emendas.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES

Diretor-Geral do Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor Executivo

CARLOS HOMERO VIEIRA NINA

Diretor Administrativo

LUIZ CARLOS BASTOS

Diretor Industrial

FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se amanhã, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATO DO DIRETOR-GERAL

— Nº 1, DE 1993

3 — PORTARIA DO DIRETOR-GERAL

— Nº 2, DE 1993

— ATOS DO DIRETOR EXECUTIVO DO CEGRAF

— Inexigibilidade de Licitação, relativas aos Processos nºs 61/93-0 e 70/93-9.

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 33ª Sessão, em 8 de fevereiro de 1993**7ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 49ª Legislatura****Presidência do Sr. Chagas Rodrigues****ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Affonso Camargo - Carlos De'Carli - Chagas Rodrigues - Eduardo Suplicy - Eptácio Cafeteira - Garibaldi Alves Filho - José Paulo Bisol - Lourival Baptista - Marco Maciel - Meira Filho - Odacir Soares - Teotônio Vilela Filho.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues)— A lista de presença acusa o comparecimento de 12 Srs. Senadores.

Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE**MENSAGEM****DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Submete à deliberação do Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM Nº 103, DE 1993

(Nº 59/93, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e de acordo com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 39, inciso I, alínea a, e no art. 40 do Anexo I do Decreto nº 99.578, de 10 de outubro de 1990, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Paulo Cardoso de Oliveira Pires do Rio, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Japão.

Os méritos do Senhor Paulo Cardoso de Oliveira Pires do Rio, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 4 de fevereiro de 1993. — Itamar Franco.

INFORMAÇÃO

Curriculum Vitae:

Paulo Cardoso de Oliveira Pires do Rio.
Rio de Janeiro RJ, 9 de agosto de 1933.

Filho de Oscar Pires do Rio e
Maria Clara Pires do Rio.

Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, FND-UB.
Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, IRBr.
Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas, IRBr.

Cônsul de Terceira Classe, 31 de janeiro de 1957.
Segundo Secretário, merecimento, 30 de setembro de
1961.

Primeiro Secretário, merecimento, 31 de dezembro de
1966.

Conselheiro, merecimento, 1º de janeiro de 1973.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 26 de março
de 1977.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 22 de dezem-
bro de 1982.

Assistente do Chefe do Departamento Econômico e Con-
sular, 1957/1959.

Assistente do Secretário-Geral-Adjunto para Organismos
Internacionais, 1966/1977.

Assistente do Secretário-Geral de Política Exterior,
1967/1968.

Chefe da Divisão da Europa-I, 1975/1977.

Chefe do Cerimonial, 1983/1988.

Nova York, ONU, Terceiro Secretário, 1959/1961.

Nova York, ONU, Segundo Secretário, 1961/1966.

Londres, Primeiro Secretário, 1968/1973.

Londres, Conselheiro, 1973/1974.

Nova York, Chefe do Escritório Financeiro, 1977/1983.

Ottawa, Embaixador, 1988/1993.

Comissão Nacional para Assuntos da FAO, 1957 e 1958
(secretário).

XXVI, XXIX e XXX Sessões do ECOSOC, Genebra,
1958, Nova York e Genebra, 1960 (assessor).

VII Sessão da Comissão Consultiva Permanente sobre
o Comércio Internacional dos Produtores de Base, Nova Iorque,
1960 (membro).

IV Sessão Especial de Emergências da Assembléia Geral
da ONU, Nova York, 1960 (assessor).

XIV, XV, XVI, XVIII, XIX, XX e XXI Sessões da As-
sembléia Geral da ONU, Nova York, 1959, 1960, 1961, 1963,
1965 e 1966 (assessor).

Conselho e Comitês do FISE, Nova Iorque, 1961/1964
(delegado).

Divisão de Propaganda e Expansão Comercial do Plane-
jamento e Estruturação das Atividades dos Serviços de Expan-
são e Propaganda Comercial, Rio de Janeiro, 1962 (assessor).

II e III Reuniões da Comissão Mista Teuto-Brasileira
de Cooperação Econômica, Bonn, 1975 e Brasília, 1976 (mem-
bro).

Ordem do Rio Branco, Grã-Cruz, Brasil.

O Embaixador Paulo Cardoso de Oliveira Pires do Rio,
se encontrana data no exercício de suas funções de Embaixador
do Brasil no Canadá.

Secretário de Estado das Relações Exteriores, em 4 de
fevereiro de 1993. — **Gilda Maria Ramos Guimarães**, Chefe
do Departamento do Serviço Exterior.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O Expediente lido vai à publicação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, neste final de semana, o Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores examinou a questão suscitada pelo convite do Presidente Itamar Franco a Sr^a Luíza Erundina de Souza para ser Ministra da Secretaria da Administração Federal, bem como a relação entre o Partido dos Trabalhadores e o Governo Federal. Esses dois temas concentraram as atenções da reunião do Diretório Nacional e, mais do que isto, também concentraram as atenções do País, dos meios de comunicação, porque poucas vezes na história do Partido dos Trabalhadores uma questão interna, uma questão relativa à disciplina, às normas, ao Regimento do Partido dos Trabalhadores, suscitou tanto interesse entre toda a opinião pública.

O Diretório decidiu suspender os direitos e deveres perante o Partido dos Trabalhadores, da Ministra Luíza Erundina de Souza, com recurso ao VIII Encontro Nacional, que se realizará em junho próximo. Foi uma decisão muito difícil e refletida após mais de 8 horas de reunião, onde havia várias opções, desde nenhuma punição à opção de advertência — a suspensão dos direitos e deveres por um ano; a outra alternativa seria a suspensão por dois anos e a alternativa, ainda mais dura, seria o desligamento caso a Ministra não deixasse a sua função já assumida.

Quero dizer, e isto é público, que defendi apenas a advertência, na medida em que a própria Ministra Luíza Erundina havia dito que, em função do que avaliava melhor para o País e para os objetivos do PT, considerava que deveria ter aceito o convite formulado pelo Presidente Itamar Franco.

É preciso ressaltar que o Presidente Itamar Franco, em caráter pessoal, fez um convite a uma pessoa, consciente estava, que representava para o Partido dos Trabalhadores uma das maiores personalidades da história do Partido e da história política recente deste País.

Luíza Erundina, saiu de Uiraúna, na Paraíba, primeiro para João Pessoa, onde foi professora, depois para São Paulo, onde completou seus estudos e, como assistente social na Prefeitura Municipal, tornou-se uma das principais lideranças de todo o funcionalismo público. Exatamente por sua garra e determinação, pela maneira como abraçou as causas, os objetivos do Partido dos Trabalhadores, em 1980, tornou-se fundadora do PT. Em 1982 tornou-se vereadora, considerada de excepcional talento, garra e qualidades, tornou-se Líder do PT, confirmada como tal na Câmara Municipal durante os 4 anos de seu mandato. Posteriormente, já em 1985, foi considerada possível candidata à prefeita e acabou sendo minha companheira de chapa, como candidata à vice-prefeita em 1985, quando fui candidato a prefeito. Então, disputamos contra as candidaturas, especialmente de Jânio Quadros, que sagrou-se vencedor, e a candidatura do PMDB, de Fernando Henrique Cardoso: Naquela época, tornei-me um companheiro de afinidade, amigo de Luíza Erundina e admirador de sua extraordinária qualidade como mulher, pessoa que vindo de um lugar tão longínquo e pobre, como Uiraúna, tem se distinguido extraordinariamente.

Na política, principalmente no Estado de São Paulo, mais e mais deu passos vitoriosos, pois, em 1986, foi eleita deputada estadual, tornando-se líder do Partido dos Trabalhadores na Assembléia Legislativa. Exatamente em função de seu deno-

do, da firmeza de sua ação, de seus propósitos e de sua incrível atuação, disputou, com o então Deputado Federal Plínio de Arruda Sampaio, a vaga para se candidatar, pelo PT, à prefeitura de São Paulo em 1988.

Essa disputa foi um dos mais memoráveis episódios de democracia dentro do PT, pois mais de 15 mil pessoas participaram de uma prévia, na capital de São Paulo, onde Luíza Erundina obteve cerca de 9 mil votos e Plínio de Arruda Sampaio obteve em torno de 6 mil votos. Luíza Erundina conseguiu mobilizar extraordinariamente as forças do Partido dos Trabalhadores nessa disputa, nas bases do Partido, apoiada, em grande parte, por alguns dos segmentos que neste final de semana exigiram uma pena bastante rigorosa para S. Ex^a.

Luíza Erundina conquistou o direito de ser candidata; mais do que isso, foi eleita prefeita, competindo com valores da política nacional de grande envergadura, como Paulo Salim Maluf, pelo PDS; José Serra, pelo PSDB; João Oswaldo Leiva, pelo PMDB, e outros.

Eleita prefeita, durante quatro anos mostrou que, realmente, poderia levar adiante prioridades sociais definidas de acordo com os propósitos e o programa do PT. Esteve junto aos movimentos sociais, como antes o fazia enquanto parlamentar, vereadora e deputada estadual. Esteve presente em reuniões na periferia de São Paulo, como nunca antes prefeitos anteriores haviam feito ao longo dos seus quatro anos de mandato. Mesmo assim, sabemos que houve percalços, dificuldades imensas.

Ainda, ontem, no programa *Cara a Cara*, na TV Bandeirantes, Lula dizia a Marília Gabriela como Luíza Erundina, enquanto prefeita, teve um tratamento cheio de viés, extremamente difícil, em especial por parte da elite empresarial e pelos meios de comunicação. Comentou que vários empresários muitas vezes o abordavam pessoalmente, em vôos de São Paulo para Brasília, e lhe diziam que, pela primeira vez na história de São Paulo, havia uma administração que não exigia nem permitia qualquer tipo de conversa ou de favores fosse para receber pagamentos do tesouro municipal, fosse para participar de qualquer tipo de licitação de contratos junto à prefeitura. Ao que Lula perguntava: "Mas por que não dizem isso publicamente?" E lhe respondiam que temiam dizer isso dada a perseguição, dado o clima que havia de preconceito contra essa extraordinária mulher. Preconceito em função de ela ser mulher, ser nordestina e ser do Partido dos Trabalhadores — partido que, muitas vezes, assusta certos meios, entre os quais os empresários brasileiros.

Pois bem, há muitos fatores que tornam Luíza Erundina, sem dúvida, uma das principais personalidades, um dos principais valores da história do Partido dos Trabalhadores.

A decisão do Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores deixou a Ministra Luíza Erundina extremamente preocupada, triste e abalada. A seu ver, essa decisão foi muito mais pesada em relação ao erro que considerou ter cometido, que era relativamente leve e que, portanto, não merecia uma punição como essa. Inclusive, o Diretório Nacional entendeu que não seria o caso de se estabelecer um procedimento antes — e aqui contrariamente à minha opinião —, um processo com designação de uma comissão de ética para se examinar tudo que estivesse envolvido na decisão; preferiu, por maioria de votos, decidir nesse final de semana.

Tendo em vista o impacto causado por essa decisão, ao ser questionada se estava considerando deixar o Partido, a Ministra mencionou que precisava de mais tempo para refletir, para pensar.

Hoje, perante o Senado Federal, o povo brasileiro e, em especial, perante todos que são filiados ao PT, seus simpatizantes ou afins, quero fazer um apelo à Ministra Luíza Erundina, para que não deixe o Partido dos Trabalhadores, que lute dentro do Partido para colocar o seu ponto de vista perante todos os órgãos onde seja possível argumentar; que entre com recurso ao Encontro Nacional, como a própria resolução já prevê, para o exame da suspensão por um ano de seus direitos e deveres dentro do PT.

Ainda serão eleitos, em março próximo, mais de mil delegados do Partido dos Trabalhadores nos diversos encontros que se realizarão em todo o território nacional, para o encontro que se realizará em junho próximo, provavelmente aqui, no Senado Federal, no Auditório Petrônio Portella.

Quero conclamar Luíza Erundina de Souza para que pense muito na sua decisão, que tenha confiança nas palavras que proferiu ao assumir o Ministério da Secretaria da Administração Federal, quando disse que aceitava o cargo no Governo e o fazia agindo de acordo com o interesse maior do País e segundo os propósitos do Partido dos Trabalhadores.

Ela entende que, como Ministra da Secretaria da Administração Federal, pode realizar um trabalho que aproxime o Governo Itamar Franco dos objetivos do Partido dos Trabalhadores.

De fevereiro até junho próximo, a Ministra disporá de tempo para mostrar a que veio e que tem, efetivamente, condições de realizar esse trabalho.

É claro que a decisão tomada pelo Diretório Nacional não facilita a sua tarefa. A desvinculação dos seus direitos e deveres junto ao Partido dos Trabalhadores não facilita, propriamente, a tarefa de Luíza Erundina. Mas ela sabe que pode contar com o apoio inclusive daqueles que, dentro do PT, acreditam que tudo que puder ser feito para melhorar as condições de vida dos brasileiros, dos trabalhadores, merece consideração.

Como Senador do Partido dos Trabalhadores, que respeita as normas e as decisões do Partido, aqui estou para traduzir e relatar que a resolução do Diretório Nacional foi a de levar adiante uma postura de oposição ativa, propositiva, enfim, de oposição que estará, a cada momento, levando proposições à sociedade, ao Congresso Nacional e ao próprio Governo Itamar Franco.

Aliás, amanhã, às 16h, estará o Presidente nacional do Partido dos Trabalhadores discutindo, numa audiência com o Presidente Itamar Franco, o projeto de segurança alimentar para o Brasil, um projeto para atacar de frente o problema da fome, o problema da pobreza.

O próprio Lula mencionou, na reunião do Diretório Nacional, uma reunião com características extraordinárias, transmitida diretamente em telão para que a imprensa pudesse acompanhar cada um dos seus detalhes. Nessa reunião, o próprio Lula aventou a possibilidade de amanhã o Presidente Itamar Franco dizer que o projeto tem qualidades. Aliás, Sua Excelência já tem o projeto em mãos há três semanas, tendo encaminhado-o a assessores e técnicos, inclusive os do IPEA, para análise, e essa análise será objeto do diálogo de amanhã.

Mas, imaginemos — e o próprio Lula fez esta colocação — que o Presidente Itamar Franco diga ao Presidente do PT que o projeto tem muitas qualidades mas, dada sua complexidade, muitas dessas medidas devem ser tomadas não apenas no âmbito federal, mas também estadual e municipal, com o Governo Federal estimulando governos estaduais e muni-

cipais a desencadear medidas para atacar o problema da pobreza absoluta, da miséria, da fome; mas o projeto envolve o engajamento de toda a sociedade civil com o objetivo de acabar com a miséria e com a fome no Brasil.

Digamos que o Presidente Itamar Franco, no diálogo com Lula, confirme o ato já acabado, ou seja, o convite pessoal à integrante que é do Partido dos Trabalhadores, Luíza Erundina, além daquele feito logo que assumiu interinamente, isto é, o convite a um dos membros do governo paralelo do Partido dos Trabalhadores de Lula, Walter Barelli. E que o Presidente Itamar Franco diga que precisa, daqui para frente, da colaboração explícita do Partido dos Trabalhadores para a realização de um projeto tal como esse que o PT, por seu Presidente, apresenta.

Lula comentou essa possibilidade dizendo que como esse projeto não é apenas de um partido — nem poderia ser realizado apenas por um partido —, seria importante que todas aquelas entidades que participaram do Movimento pela Ética na Política se envolvessem, junto com o Governo, na execução do projeto.

E quais são essas entidades? OAB, IBASE — coordenado pelo Herbert de Souza, o Betinho, que inclusive foi convidado para a audiência —, ABI, partidos políticos, incluindo o próprio Partido dos Trabalhadores.

Bem, será adequado que o Partido participe, se for convidado? A decisão, por hora, foi de não participar.

Ressalto que no Diretório Nacional — e isso eu registro, porque foi público —, houve 38 votos por uma oposição firme, com a apresentação de sugestões, 6 votos para a posição que defendi, qual seja, a de que, uma vez apresentadas as proposições ao Governo, se este as aceitasse, poderia, então, o Partido dos Trabalhadores aceitar convites para cargos, ou a posição independente, defendida, por exemplo, pelo Deputado José Genoino, que teve 6 votos, no sentido de o Partido, a cada momento, colocar aquilo com que está de acordo ou em desacordo, mas sempre apresentando sugestões à sociedade, ao Governo. Houve ainda 5 abstenções.

Ora, qual será a dinâmica dos fatos daqui para frente? Acredito que depende muito da própria atuação do Presidente Itamar Franco. É claro que a situação fica difícil para um Partido da oposição, para o Partido dos Trabalhadores, que propõe a construção de uma sociedade solidária, mais igualitária, que quer construir para o Brasil uma sociedade com as características de um socialismo embasado em sentimentos maiores — os anseios de liberdade e respeito aos direitos e à cidadania — e que propõe para o Brasil um regime que nada tem a ver com aquele que foi experimentado na União Soviética ou na República Popular da China ou em Cuba, no que diz respeito às suas características de regime de exceção onde há partido único, e assim por diante. Não é este o tipo de regime que o Partido dos Trabalhadores gostaria e quer construir no Brasil. Isso tem sido sempre ressaltado, como, ainda ontem, foi lembrado por Lula em entrevista no programa "Cara a Cara", da TV Bandeirantes.

Entretanto, diante da situação presente, de taxas de inflação da ordem de 30% ao mês, de uma recessão que continua prolongando aquilo que já experimentamos durante o Governo Collor, de salários tão baixos, inclusive do salário mínimo, e ainda diante da ausência de medidas que, efetivamente, coloquem em prática, num curto espaço de tempo, ações visando à erradicação da pobreza absoluta. Diante disso, não é fácil para o Partido dos Trabalhadores dizer que agora é parte deste Governo.

Do ponto de vista do nosso Partido, é preciso simplesmente muito mais do que dizer que não concordamos com uma política neoliberal.

É preciso qualificar em profundidade o que constitui, até agora, a tentativa da área econômica em resolver os problemas, embora a dupla de ministros responsáveis pela área econômica, Paulo Haddad e Yeda Crusius, ainda não tenha formulado inteiramente as suas diretrizes.

O Ministro Paulo Haddad, na semana passada mencionou que levaria ainda algum tempo para o delineamento de todas as diretrizes, e a Ministra Yeda Crusius, que recém assumiu, apenas colocou algumas de suas proposições, tendo-se definido como neokeynesiana.

O que significa ser neokeynesiana? Keynes foi um dos maiores economistas da história do pensamento econômico deste século. Preocupou-se, sobretudo, com a recessão, com o desemprego, defendeu a necessidade de o Estado ampliar a sua ingerência para garantir maior atividade econômica, nem que fosse para abrir e fechar buracos, quando o ideal seria o Estado coordenar investimentos que viessem a garantir crescimento e atividades produtivas realmente úteis para a sociedade, que produzissem bens e serviços capazes de propiciar às pessoas não só condições de sobrevivência, mas também felicidade.

Na exposição que o Ministro Paulo Haddad fez perante o Senado Federal na semana passada pudemos observar não só o seu conhecimento da economia, mas também avaliar a dificuldade de quem se encontra diante do dilema vivido pelo atual ministro, à frente de uma economia que tem de pagar um serviço da dívida simplesmente extraordinário aos credores internacionais, que tem um endividamento interno colossal e que convive atualmente com uma inflação da ordem de 30% ao mês, além da necessidade de fazer pagamentos fantásticos aos portadores de títulos da dívida interna.

Não é fácil a tarefa do Ministro Paulo Haddad, assim como não seria fácil a tarefa do ministro responsável pela economia hoje, caso fosse Presidente da República o Sr. Luiz Ignácio Lula da Silva.

Quero também ressaltar a razão por que a designação de personalidade tão importante como Luíza Erundina causou tamanha repercussão nacional. Deve-se ao fato de o PT ser reconhecido pelos seus integrantes, por seus adversários e partidos mais afins como um partido que procura ter um programa, seguir diretrizes, respeitar normas.

Podemos até fazer um paralelo com o que aconteceu recentemente, ainda durante o Governo Fernando Collor de Mello, quando foram convidados para serem ministros Hélio Jaguaribe e Celso Lafer. O PSDB viveu também um dilema que teve repercussão interna, porque o Senador Mário Covas, hoje Líder do PSDB, enfatizava a necessidade de o Partido não participar do referido governo.

Parece-me que os dois tomaram a iniciativa de se licenciarem pelo menos do cargo de direção do PSDB enquanto ministros. Mas não houve uma polêmica com a profundidade deste episódio envolvendo Luíza Erundina e o Partido dos Trabalhadores. Vejo nisto o mérito de um partido que procura ser sério na sua forma de tomar decisões.

Há poucos dias, o jornalista Jânio de Freitas fez uma análise muito equilibrada e rigorosa dos erros das diversas partes neste episódio. Da parte do Presidente Itamar Franco, na forma como estendeu um convite em caráter unicamente pessoal, não considerando que Luíza Erundina era membro

de um partido que levava tão a sério os seus procedimentos, normas e diretrizes.

Se o Presidente Itamar Franco tivera intenção de fortalecer as instituições e os partidos políticos no Brasil, por que, então, não considerá-los como tais? Por que o Presidente Itamar Franco ora os tem em elevada consideração, a ponto de, logo após a sua posse definitiva, ter formulado um convite a todos os presidentes nacionais dos partidos políticos para dialogar sobre os destinos da Nação e de seu Governo, ora faz um convite unicamente em caráter pessoal, quando, em oportunidade anterior, o próprio Lula já o teria informado que, em princípio, o Partido não participaria do governo?

Também através do Líder do Governo no Senado, Senador Pedro Simon, teve o Presidente do PT a oportunidade de esclarecer que a decisão colocada pelo Partido era de não participar. O fato de o Presidente da República não ter dado tempo a Luiza Erundina de consultar o Diretório Nacional precisa ser analisado. É estranho que, para a Senadora Júnia Marise, convidada para o mesmo cargo na primeira semana de dezembro, tenha o Presidente Itamar Franco dado a S. Exª nada menos do que um mês para decisão. E quando, na primeira semana de janeiro, ela respondeu que, após refletir, havia decidido não aceitar o convite, preferindo ocupar um cargo de secretária na Mesa do Senado, ainda assim, o Presidente Itamar Franco insistiu, dizendo que gostaria muito que ela assumisse aquele cargo.

Só no dia seguinte, houve a resposta negativa definitiva da Senadora Júnia Marise, e então, o Presidente Itamar Franco resolveu convidar Luiza Erundina para a Secretaria da Administração Federal.

Na tarde do dia 22 de janeiro, dialogando com Lula, os Deputados Eduardo Jorge e José Dirceu, e comigo próprio, Luiza Erundina telefonou ao Presidente Itamar Franco dizendo que gostaria de ter a oportunidade de consultar o Partido. A reunião poderia, inclusive, ser antecipada, em caráter emergencial, mas o Presidente deu-lhe apenas 10 minutos para responder.

Então, Luiza Erundina viveu um extraordinário dilema: aceitar de pronto — porque assim considerava melhor para a defesa do que acreditava ser melhor para o Brasil e para o próprio Partido — ou simplesmente recusar o convite.

Ela resolveu aceitar e, 10 minutos depois, informou ao Presidente a sua decisão e que iria enfrentar o Partido, prevendo que o PT iria tomar uma decisão difícil para ela.

A medida mais tolerante aventada foi a da advertência, mas seria uma medida de compreensão e de respeito àquela extraordinária figura por sua história na construção do Partido dos Trabalhadores.

Um outro aspecto é de como, dentro do Partido dos Trabalhadores, as decisões costumam ser tomadas após intensas discussões, e, uma vez tomada a decisão pela maioria, procura-se respeitá-la. Assim ocorreu por ocasião do episódio da participação do PT nas eleições de 1984, quando o Partido dos Trabalhadores, no Encontro Nacional, decidiu não participar do Colégio Eleitoral. Esse episódio foi traumático, perdemos na época três Deputados Federais Airton Soares, José Eudes e Bete Mendes — dos oito que possuíamos, inclusive eu.

No dia 14 de março, o Partido vai tomar uma decisão de grande importância histórica sobre o plebiscito de 21 de abril. Realizaremos um plebiscito interno — a Bancada Federal do PT com seus 36 Deputados e 1 Senador — e, após participarmos do debate nacional, uma vez tomada a decisão pelos filiados do Partido, iremos observar a decisão da maioria.

Se, às vezes, esses condicionantes podem até dificultar a vida dos membros do Partido dos Trabalhadores, por outro lado, junto com as regras de democracia interna, podem fazer com que este Partido seja respeitado e venha para as primeiras páginas dos jornais, em função da sua definição.

Quero ressaltar que o Governo Itamar Franco tem hoje, por parte da opinião pública brasileira, extraordinária boa vontade, estando aí a demonstrar as pesquisas de opinião pública. E as próprias pesquisas relativas à participação de Luiza Erundina no Ministério demonstram também que, dentro do PT, há muita receptividade em relação ao Governo Itamar Franco. Mas é preciso que o Governo venha a delinear, com maior clareza, o que pretende fazer. Claro que ele tem hoje muito pouco tempo, mas o tempo está se esvaindo, faltam menos de 23 meses para que realize uma fantástica tarefa, um governo que pode ser caracterizado como de transição.

Mas se o Governo abraçar, com muita clareza, alguns propósitos como os de retomada do crescimento, diminuição da inflação, ataque direto à pobreza, levando adiante e colocando em prática medidas para eliminar, erradicar a miséria de milhões de brasileiros; se ficar claro que isso vai ser realizado, que é possível incrementar uma política salarial que ao mesmo tempo garanta a diminuição da inflação e o crescimento do emprego, dos investimentos na economia, que é possível adotar essas medidas que compatibilizem tais propósitos, se, inclusive, houver por parte do Governo aceitação das sugestões apresentadas pelo Partido, avalio que, em junho próximo, por ocasião do Encontro Nacional, teremos que examinar melhor a decisão tomada ontem.

De minha parte, conclamo todos aqueles que são filiados ao Partido dos Trabalhadores e que tenham as mais diversas posições, aqueles que queiram sustentar o que foi decidido ontem, aqueles que, eventualmente, queiram até medidas mais drásticas, mas em especial aqueles — como eu próprio — que consideram a decisão pesada demais — ainda mais à luz dos fatos que ocorrerem entre fevereiro e junho próximo, quando Luiza Erundina terá condições de mostrar, realmente, que será catalisadora de transformações na direção daquilo que constituem nossos objetivos. Avalio ser muito importante que todos estejam representados — e haverá escolha, em março próximo, dos delegados —, para, em junho, por ocasião do encontro, possam colocar o seu ponto de vista.

O Sr. Aureo Mello — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. EDUARDO SUPPLY — Com muita honra, Senador Aureo Mello.

O Sr. Aureo Mello — Muito obrigado. Senador Eduardo Supply, V. Exª está abordando um tema que, ao final de tudo, redonda em benefício e em prestígio do Partido de V. Exª, porque, embora haja opiniões favoráveis ou contrárias à aceitação, pela Srª Luiza Erundina, do Ministério que lhe foi oferecido pelo Presidente Itamar Franco, uma coisa exulta e ressalta desse episódio: que o Partido de V. Exª é, por assim dizer, o único disciplinado neste País, onde os assuntos são levados a plenário, no qual os diretórios se reúnem, e a cúpula decide nos termos da opinião da assembléia-geral, embora haja as duas correntes que V. Exª enumerou, uma delas pela radicalização e expulsão sumária da Srª Luiza Erundina e a outra, mais moderada, que foi vitoriosa, que acabou aplicando a sanção de suspensão do PT a Srª Luiza Erundina.

O SR. EDUARDO SUPPLY — Além das duas correntes mencionadas havia mais aquela que queria apenas a advertência.

O Sr. Aureo Mello — Tenho a impressão de que V. Ex^a estava nessa corrente da advertência. A verdade é que o Partido de V. Ex^a merece felicitações, pois funciona. Vemos que na maioria dos Partidos, na maioria das grandes agremiações, os fatos acontecem e as soluções são dadas através da cúpula. Não há reuniões efetivas de agremiações, principalmente das chamadas maiores agremiações, para que se decida de modo coletivo e democrático determinados assuntos. De maneira que, com relação a esse aspecto, V. Ex^a, desde já, está de parabéns. O Partido de V. Ex^a só tem a lucrar, perante a opinião pública, com essa atitude. Com relação à decisão de junho, ao recurso que Luiza Erundina poderá apresentar, esta é mais uma prova de que é um Partido organizado. Sinceramente, nesse ponto de disciplina, sou admirador fervoroso do PT, que é um Partido sério. Ainda ontem, assistindo o programa "Cara a Cara", no qual o Sr. Luís Inácio Lula da Silva manifestava os seus pontos de vista, realmente, o que se conclui é que essa agremiação, pela sua disciplina e organização, somente tem crescimento neste País. A atitude de V. Ex^a, por outro lado, é a de um democrata, de um liberal, tendo o Partido de V. Ex^a contribuído para a situação que aí está, a qual me antepus como defensor sincero e intimorato do Presidente Fernando Collor de Mello. V. Ex^a está demonstrando, ao mesmo tempo, largueza de concepção e amplitude de conceitos com relação às deliberações que devem ser tomadas. Era o que queria dizer a V. Ex^a, felicitando-o pela posição que o Partido de V. Ex^a tem adotado.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Agradeço as palavras de V. Ex^a de respeito e consideração, Senador Aureo Mello, pelo Partido dos Trabalhadores. Tenho a convicção de que são exatamente essas razões mencionadas por V. Ex^a que qualificam tão bem os aspectos positivos do PT, que fazem com que seja muito difícil para a Ministra Luiza Erundina tomar uma decisão, digamos, de sair do Partido. S. Ex^a sabe do valor histórico desse procedimento.

Há pouco, encontrei a Ministra no aeroporto de Brasília e comuniquei-lhe que faria um discurso no Senado Federal, pronunciando-me publicamente, fazendo um apelo para que S. Ex^a permaneça no Partido dos Trabalhadores, lutando por aquilo que acredita.

Sr. Presidente, dada à importância desta decisão, vou ler, na íntegra, a resolução tomada no dia 06 de fevereiro pelo Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores.

"O PT e a Aceitação de Cargo Ministerial. Pela Companheira Luiza Erundina:

O Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores, considerando:

1 — Que a companheira Luiza Erundina, ao aceitar o convite do Presidente da República para cargo ministerial sem consulta ao Partido e em desrespeito à decisão deste de se situar na oposição ao Governo, rompeu com a disciplina partidária;

2 — Que essa atitude reforça a tradição brasileira caracterizada pelo desdém dos políticos em relação aos partidos em favor de posições individuais, tradição que o PT vem rechaçando sistematicamente desde a sua fundação, pela vontade expressa da sua militância, inclusive da companheira Luiza Erundina;

3 — Que, sendo essencial à democracia a existência de partidos que funcionem como tais, as práticas desagregadoras do sistema partidário — tal como esta do Senhor Presidente da República, ao convidar uma militante para o Ministério, em total desrespeito pelo Par-

tido ao qual ela pertence — devem ser duramente criticadas enquanto práticas antidemocráticas;

4 — Que é o PT um Partido democrático, que tem como normal a diversidade de opiniões internas e o direito de filiados a correntes de opinião que nele se formem, de lutarem sem constrangimentos pela prevalência de suas posições nas decisões partidárias, sendo por isso mesmo um partido que rompe com toda a tradição autoritária de uma parte da esquerda neste século;

5 — Que a companheira Luiza Erundina, que tem mantido uma relação ética exemplar com a política, com o seu gesto de indisciplina, não nega os valores maiores do PT, seus ideais socialistas e democráticos e sua pretensão transformadora, não tendo, portanto, praticado nada que se assemelhe à traição;

6 — Que, finalmente, o cumprimento das obrigações para com o cargo que a companheira Luiza Erundina ocupa no Governo é incompatível com o exercício dos seus direitos e deveres para com o Partido, estando este na oposição;

O Diretório Nacional do PT, no exercício de suas atribuições e com base nos Estatutos e no Regimento Interno do Partido, resolve:

— suspender todos os direitos e deveres partidários da companheira Luiza Erundina pelo prazo de 1 (um) ano.

— recurso de ofício ao 8º Encontro Nacional.

São Paulo, 6 de fevereiro de 1993.

Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores."

Concluindo, Sr. Presidente, quero lembrar que muitas vezes a desobediência às normas pode ser revolucionária ação positiva, transformadora e catalisadora num sentido maior.

Vou lembrar um episódio:

Na mais prolongada greve dos trabalhadores metalúrgicos, em São Bernardo do Campo e Diadema, no Governo do então Presidente João Figueiredo, sendo Ministro do Trabalho Murilo Macedo, um dos principais industriais na área do ABC, Dilson Funaro, tentava um último diálogo com a Liderança dos Trabalhadores, com Lula, então Presidente do Sindicato, para mostrar-lhe que, afinal de contas, a Justiça do Trabalho já havia determinado a ilegalidade da greve e que era necessário terminá-la, voltando ao trabalho, dando por terminada a greve.

Dilson Funaro, que me relatou esse episódio pessoalmente, procurou Lula às 2h da manhã e convidou-o a ir à sua fábrica, a Trol, para um último diálogo, porque já sabia que naquela madrugada, por volta das 6h da manhã, estariam os membros da polícia na casa de Lula para prendê-lo. Dilson foi fazer um último apelo, dizendo a ele ser necessário o respeito à Justiça, às determinações legais.

Lula ponderou ser importante para os trabalhadores, naquela ocasião, continuar a greve em defesa da sua dignidade, em defesa da postura de reivindicação por melhores condições de vida, de salário, diante de todos os fatos havidos anteriormente de manipulação de índices de custo de vida e de tantos outros fatores que haviam levado à conseqüente degradação dos salários, concluindo que os trabalhadores não tinham outra alternativa.

Lula e diversos companheiros acabaram sendo presos por quarenta dias e foram posteriormente julgados e absolvidos.

Relembro esse fato para dizer que, naquele momento, Lula foi transgressor de uma norma disciplinar, mas com o sentido que a sua consciência dizia ser importante para atingir objetivos maiores.

Será que a Ministra Luiza Erundina estará exercendo um papel transformador ao transgredir uma norma, com sentido positivo, eventualmente benéfico para modificar, para balançar, para transformar alguns valores importantes nesses treze anos de história do Partido dos Trabalhadores?

Como avalio que será fundamental a participação de Luiza Erundina nessa batalha dentro do Partido dos Trabalhadores e, em especial, fazendo o que ela acredita ser melhor para o País e para o PT; como ainda teremos muitos encontros, mas, em especial, o de junho próximo, reitero o apelo no sentido de que ela permaneça lutando dentro do Partido dos Trabalhadores.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aureo Mello.

O SR. AUREO MELLO (PRN — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, eminentes Srs. Senadores, acabamos de ouvir o nobre Senador Eduardo Suplicy, abordando tema político de maior significação, de especial envergadura e que reflete e retrata um episódio dos muitos que no Brasil de hoje se estão a verificar.

A posição do seu Partido, como tive oportunidade de lhe dizer há poucos instantes em aparte, é das mais louváveis, porquanto revela uma vitalidade e uma atuação interna que deveria ser copiada pelos demais partidos democráticos. É a decisão tomada em função das deliberações de assembléia; é o ato de aceitação ou de condenação à atitude de uma componente submetida à apreciação da agremiação partidária.

Lembro-me bem que nos Estados, as decisões de cúpula são tomadas por pequenos reis, ditadores regionais, que se consideram, por assim dizer, proprietários da legenda dessas agremiações. Quando pertencia ao ilustrado PMDB, recorde da carência, da necessidade urgente, que se fazia imprescindível, de que a agremiação se reunisse através do seu diretório. E, no entanto, nem diretório e, às vezes, nem a Executiva solucionava qualquer assunto, deixando que as matérias pertencessem ao alvedrio, à exclusiva decisão da direção partidária, que não quero criticar acerbamente, porquanto são pessoas a quem me afeição e a quem muito considero, mas que, nesse ponto, considero e julgo profundamente erradas.

A administração Itamar Franco está caminhando através de um sistema que muitos consideram apenas medíocre e que outros entendem que tem o bom senso como norte e como bússola, inclusive com aquela peculiaridade do mineiro, que procura ser sensato e observador ao tomar as suas decisões.

Nota-se que o Presidente da República tem o propósito de fazer uma administração eclética, em que as agremiações partidárias, todas elas, tomem parte no seu governo, para que, produzido este, seja um *melting pot* que expresse o ponto de vista das várias correntes brasileiras que integram a nossa democracia.

O Brasil, ninguém se iluda, está num ponto em que muita coisa irá acontecer de grave, e de importante, e de fundamental no seu futuro; e ninguém pense que a situação nacional está resolvida apenas com as circunstâncias em que se apresenta atualmente. Muita água vai rolar sob essa ponte política e muita coisa vamos ver através das manifestações, quer sociais quer de lideranças políticas.

Ainda há poucos dias nos surpreendia a evidente má vontade com que certas correntes políticas acolheram a eleição do pernambucano de Serra Talhada, Inocêncio Oliveira, para a Presidência da Câmara dos Deputados, como se ser nordestino ou ter nascido nos confins do sertão pernambucano implicasse um demérito e um prejuízo moral completamente irreparável.

Também ergue-se a clava de São Paulo para protestar quanto aos pequenos Estados, diminuindo-os, entre os quais o adusto Piauí e o longínquo Amazonas, estranhando que tenham representação na Casa do povo, representação que ele considera desproporcional àquela que deveria possuir em relação ao Estado bandeirante que, pela sua população, haveria de ter mais de 120 Deputados, enquanto Roraima, Rondônia, Acre, Amazonas, Piauí, teriam que ser mutilados na já pequena representação que possuem naquela Casa.

Há um fervedouro, há uma tentativa de novos rumos, há alguma coisa de diferente neste País que, a partir do ato do impedimento do seu presidente, Collor de Mello, passou a surgir, vez por outra, como uma luz passando por uma fresta, como uma réstia aparecendo, inusitadamente, em um ambiente de claro-escuro.

Tenho fé que essa administração que aí está tentará seguir a trilha que conduz a uma colocação do Brasil nos planos do primeiro mundo e, ao mesmo tempo, exista a preocupação de suprimir essa miséria inqualificável que se observa em grandes áreas populacionais, em grandes fatias desta Federação. Para isso, realmente, é preciso um quinhão de boa vontade, uma dose de tolerância, uma parcela de apoio de todos os partidos políticos existentes no País.

Que a intolerância seja pelo menos temporariamente suprimida e que, em nome do Brasil, a boa vontade substitua aquelas quizilas que muitas vezes provocam o atraso e que são a própria negação da democracia.

Que o fato de Luiza Erundina ter aceito com o maior desembaraço a sua investidura no cargo de Ministra do atual Governo — principalmente partindo ela de uma agremiação cuja peculiaridade é uma disciplina férrea, que poderia ser considerada até eclesiástica ou militar — vem a revelar o quinhão de boa vontade, o desejo de cooperação, o amor ao Brasil e o patriotismo imprescindíveis para que, através da união, possa esta Pátria continuar progredindo, e aquele progresso sonhado por todos nós vir a ser conquistado e obtido por todas as agremiações políticas de que fazemos parte. Que este Congresso seja respeitado pelos organismos que fazem a opinião pública; que não seja mais o político levado a ridículo e, ao mesmo tempo, tachado com um sinônimo de desonesto, de ambicioso ou ganancioso. Que a democracia brasileira formule leis adequadas, não esquecendo, porém, que é preciso evitar que os grandes oligopólios, monopólios, ou os grandes trustes, as grandes elites vampírescas pensem que este País é formado de empregados seus, destinados a trabalhar para eles, e que somente eles venham a desfrutar vantagens e a auferir sucesso em toda norma de transação ou de trabalho. Que se procure, realmente, dar continuidade àquele ideal, que pretendia fazer com que as importações dessem ensejo a que as nossas grandes indústrias formulassem produtos de melhor qualidade, para que pudéssemos rivalizar, quer com a indústria do cimento, quer com a do automóvel, quer com a da informática, quer com outras que são a forma principal para um país ganhar a sua emancipação para assim concorrermos em pé de igualdade com países do mundo inteiro, inclusive os chamados Tigres Asiáticos, que são hoje modelo.

de harmonia social e de inteligência econômico-financeira para o desenvolvimento.

Luíza Erundina não procedeu erradamente; Luíza Erundina fez realmente aquilo que deveria ter feito. Já que ela participou de uma revolução da qual não participei; já que ela se integrou naquilo que me pareceu um verdadeiro golpe de Estado aplicado a uma instituição, que era a votação de milhares e milhares de brasileiros contra a decisão de 700 parlamentares; já que ela se propôs a acreditar nos seus pontos de vista até levá-los ao extremo, então que ela realmente se integre no Governo Itamar Franco e vá em frente, e que agora não recue, nem ela nem as outras agremiações que participaram desse ato.

As minhas são meras palavras de divagação, após ouvir o discurso explicativo do eminente Senador Eduardo Mattarazzo Suplicy. O PT preferiu a punição intermediária: nem a radical da expulsão e nem assim o simples passar a mão na cabeça que representaria apenas a moção de censura.

A verdade é que nós — que fazemos parte daqueles que hoje estão na galeria — queremos aplaudir e defender todo trabalho que beneficie as nossas regiões — e estamos prontos para isso — sendo necessário que o Brasil esteja muito atento para evitar a sua desagregação e o seu esfacelamento. Já se fala, em várias regiões, em separatismo e em descontentamento capazes de desagregar esta Nação, que se une e se funde num bloco por causa da sua língua, dos seus costumes, da sua índole, da sua religiosidade e do seu patriotismo.

Observe-se a Amazônia inteira: dois terços do território brasileiro e a menor densidade demográfica. A industrialização se faz necessária não somente para o seu progresso e para os lucros da Nação, mas também para a sua autodefesa, que é a defesa do Brasil ante os olhos rapaces e vulpinos da cobiça internacional.

Observe-se que o Nordeste, que caminha a passos largos para uma recuperação, é uma área que tem contribuído para o progresso e expansão do Sul, especialmente do Estado de São Paulo sem o nordestino, sem o seu trabalho gigantesco, não existiria o Brasil. O nordestino é um homem que vale por três. É aquele sofredor dos chapadões e das savanas que constrói os edifícios, e os anfiteatros, que faz os plenários dos parlamentos e que contribui, com sua força e resistência quase animais — numa comparação grosseira — para a realização de obras que, pela nossa incapacidade ou impossibilidade financeiras, seriam muito difíceis de se realizar.

Desejo também que o Sul deste País, avassalado pelas tormentas, pelas enchentes, pelo clima inclemente e impiedoso que se nota, principalmente, no Rio Grande do Sul e em Santa Catarina, não esqueça e não abandone o conjunto de que faz parte, e que o seu sentimento de brasilidade persista cada vez mais ativo e presente.

Vamos dar um crédito de confiança ao Governo Itamar Franco. Vamos aguardar que a nossa balança financeira não venha a pender para a derrota e para o fracasso — e disso já se notam sinais, no momento em que a inflação aponta para os 30%. Vamos aguardar que alguma coisa de excepcional aconteça, mas pela unidade dos filhos do Brasil, para que a nossa população saia da situação em que até hoje se encontra e possa caminhar no rumo do ideal que foi preconizado por aqueles que, realmente, defenderam o progresso e o sucesso do Brasil.

Eram essas as breves palavras que eu desejava proferir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Paulo Bisol.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL (PSB — RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, do ponto de vista tradicional da retórica, falar para quatro ou cinco brilhantes Senadores não perfaz um discurso; é mais uma tertúlia em sala de visita; é mais um falar ao pé do ouvido. Mas, como não interessa o aspecto quantitativo, e como me desvanece o aspecto qualitativo com a presença do Senador Esperidião Amin, que, com seu Partido, me deu a oportunidade de participar da CPI sobre Paulo César Farias; com a presença do seu companheiro de Partido, o Senador João França; com a presença do Senador Eduardo Suplicy, grande Senador do PT; e com a presença do Presidente dos trabalhos, o extraordinário Senador Chagas Rodrigues, sinto-me compensado e disposto a levantar uma questão analítica, pesada, mas muito séria, de meu ponto de vista.

Quero lembrar aos Srs. Senadores que o ajuste fiscal é tratado por — reparem bem a singularidade! — uma emenda constitucional. Na ementa dessa emenda diz-se que a referida emenda constitucional “altera dispositivos da Constituição Federal”. Na verdade, ela faz tudo o que as emendas regimentalmente podem fazer: altera, suprime, aglutina, substitui e adita. Faz tudo isso, reparem bem; altera textos, suprime textos, aglutina textos — junta dois textos para fazer um — adita textos que não existiam e substitui textos. É muita coisa.

Uma leitura superficial da emenda — prestem atenção: da emenda constitucional, no singular — mostra que ela se divide, no mínimo, em cinco partes, através de cinco artigos — 1º, 2º, 3º, 4º e 5º. O art. 1º, na primeira parte, altera o art. 40 da Constituição Federal, que diz respeito a aposentadoria, e acrescenta-lhe o § 6º, sobre custeio de aposentadorias e pensões.

O mesmo art. 1º, nessa primeira parte da emenda, altera o art. 42, que diz respeito aos servidores militares, aplicando-lhes o artigo anteriormente alterado, o art. 40.

Ainda o art. 1º da emenda constitucional altera o art. 102, mas já não tratando mais de servidores públicos, num salto infinito, num salto de distanciamento e diferenciação verdadeiramente inacreditável; porque salta dos servidores e suas aposentadorias para criar, alterando o art. 102 da Constituição Federal, que diz respeito à competência do Supremo Tribunal Federal, além da já existente ADIn — Ação Direta de Inconstitucionalidade — uma ação que poderemos chamar de ADC — Ação Declaratória de Constitucionalidade, algo muito grave, muito discutível. Mas este assunto, vou abordar amanhã.

Além de criar essa extraordinária, essa incomum ação de constitucionalidade, ainda o art. 1º da emenda altera os arts. 103 e 105 da Constituição Federal, neste último, criando a ação direta de interpretação do Direito Federal — um assunto muito grave.

Só para dar uma idéia do que amanhã discutirei, existe algo semelhante a essa ação nos Estados Unidos; mas, para chegarem a ela, os americanos levaram quatro décadas de discussões, e não o fizeram com o vigor e a brutalidade alcançadas nessa emenda — no singular.

Amanhã vou tentar uma explicação, a mais simples possível, porque o assunto é complexo, do que significam essas duas ações. Como podem passar essas duas ações, se elas nem sequer foram discutidas? A imprensa só discutiu o imposto. O Ministro Haddad esteve na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e só discutiu o imposto, só discutiu os aspectos financeiros dessa emenda.

Ninguém abriu a boca sobre essas duas brutalidades jurídicas em termos de constitucionalidade. Ninguém sabe o que

está escrito aqui e o que significa. A maior parte dos Srs. Senadores ignora que tipo de conseqüências essas duas ações terão. E os Deputados que me perdoem: votaram inconscientemente. Porque só um deles levantou-se e criou a questão, na última hora, sem obter êxito — apenas o Deputado Hélio Bicudo.

Estamos lidando com um ajuste fiscal, com a criação de um imposto e enxertamos, artificiosá e artificialmente, duas ações de significação espetacular. E ninguém está pensando nisso: nem a imprensa, nem a Câmara, nem o Senado. Ninguém sabe que efeitos, que conseqüências pode trazer à vida jurídica deste País a inserção artificiosa, quicá maliciosa, dessas duas ações em nível de constitucionalidade.

Mas amanhã aprofundarei essa análise. Vou mostrar como essas duas ações ressecam o Direito brasileiro; como a vida dos seres humanos, a vida do direito, enquanto criação de uma sociedade e não criação de uma emenda, desaparece do Direito vertiginosamente.

Ainda o art. 1º da emenda constitucional ataca os arts. 150, 155 e 156 da Constituição Federal. O art. 155 diz respeito à competência para legislar em matéria de tributação por parte dos Estados, e o 156 diz respeito à competência dos municípios para tributar. Têm alguma coisa a ver com a ação declaratória de constitucionalidade? Têm alguma coisa a ver com a ação direta de interpretação do Direito Federal? Essa é a terceira parte da emenda.

A quarta parte refere-se a vedações às finanças públicas: altera o inciso IV do art. 167 e acrescenta um parágrafo a esse artigo. E a quinta parte (já são cinco partes, e estou procurando ser sintético, mas amanhã examinaremos tudo isso) diz respeito — prestem bastante atenção, Srs. Senadores, meu amigo Senador Amin, meu amigo Senador Chagas Rodrigues, meu amigo Suplicy, meus amigos, prestem bastante atenção! — a quinta parte diz respeito ao Imposto Provisório sobre Movimentação Financeira, e é uma disposição transitória. Já tinha pensado nisso, Senador Chagas Rodrigues? É uma disposição transitória, aquele tipo de disposições que o Constituinte coloca no final, já encerrada a Constituição, para criar mecanismos de ajuste da nova Constituição diante da realidade moldada pela Constituição anterior.

Então, nem quero levantar se é possível fazer uma emenda como uma disposição transitória a esta altura, se é constitucional. Não quero levantar isso. O que quero levantar, muito objetiva e explicitamente, é que essa emenda do ajuste fiscal não é uma emenda apenas: são cinco emendas constitucionais. Prestem bem atenção, porque estou lançando um desafio aos juristas do Senado. Não se trata de uma emenda: são cinco emendas!

Se existe correlação entre algumas, não existe qualquer correlação logicamente necessária entre a criação da ação declaratória de constitucionalidade e a criação da ação direta de interpretação do Direito Federal e demais dispositivos. Por quê? Os senhores já prestaram atenção? Não é só para os temas tratados no ajuste fiscal que essas ações são criadas. A primeira é criada para todas as iniciativas do Poder Executivo em matéria legislativa e a segunda, para todas as ações que envolvam a União como parte. Estão compreendendo que a ilha é um continente? Que estão brincando com a seriedade do legislador?

Os Srs. Deputados que me perdoem, mas, com 500 Deputados num órgão legislativo, a tendência é reduzir-se a área de decisão às Lideranças. Quanto maior é o órgão legislativo, menor é a área de decisão. Quanto maior é o órgão legislativo, menor é a democracia parlamentar.

Estamos discutindo representação, mas o que temos de discutir é como funciona a Câmara dos Deputados. Ela funciona "de arrastão"; porque é impossível a um pluralíssimo elefante de 503 representantes operar legislativamente com profundidade, a não ser que se proceda a uma reforma estrutural da operacionalidade e se dividam as competências. Com todas as competências em cada um dos Deputados, a Câmara funciona como funcionou aqui: tratou como uma cinco emendas constitucionais.

Srs. Senadores, o art. 59 da Constituição Federal diz: "O processo legislativo compreende a elaboração de:

- I — emendas à Constituição;
- II — leis complementares;
- III — leis ordinárias;
- IV — leis delegadas;
- V — medidas provisórias;
- VI — decretos legislativos;
- VII — resoluções."

A ordem do dispositivo é hierárquica, porque emenda à Constituição é mais importante do que lei complementar, e lei complementar é mais importante do que lei ordinária. Seguem-se três mais, que são da mesma gradação hierárquica: leis ordinárias, leis delegadas e medidas provisórias, todas como se fossem leis ordinárias. Nos dois últimos degraus dessa gradação hierárquica do dispositivo, encontramos os decretos legislativos e resolução.

O parágrafo único desse artigo diz:

3"Lei Complementar disporá sobre: elaboração, redação, alteração e consolidação das leis."

Esta palavra "leis" inclui a emenda constitucional, por se tratar de um parágrafo referente ao *caput* do art. 59, que coloca, em primeiro lugar, a emenda constitucional. Esta, diferentemente do princípio constitucional, é um produto do processo legislativo, definido a partir do art. 59 da Constituição.

Essa lei complementar não existe. Nós não elaboramos a lei complementar. Isso significa que a legislação regimental existente deve ser cumprida enquanto não for criada a lei complementar sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

Como a lei complementar não foi feita, não se cria uma anomia, porque — observem que o raciocínio é tecnicamente jurídico — se a anomia se criou com a ausência da lei complementar, não podemos fazer leis, nem emendas constitucionais.

O Supremo Tribunal Federal está cansado de negar direitos fundamentais a cidadãos brasileiros por falta de regulamentação. Mas este não é o caso. Este é um caso semelhante ao do *impeachment*; quer dizer, naquilo em que a lei vigente sobre o *impeachment* se contrapunha à nova Constituição, esta lei prevalecia.

Enfim, na ausência de lei complementar, aquilo que nos nossos regimentos sobrevive, isto é, não contraria a Constituição, constitui a regra de procedimento, de processualidade. Conclusivamente, a processualidade das emendas à Constituição está nos regimentos.

O ex-Presidente Fernando Collor de Mello, há pouco tempo, ingressou com o seu emendão, assim chamado por constituir um acúmulo de emendas constitucionais. Nenhum Senador ou Deputado jamais fez isso em toda a história da República brasileira. Todo parlamentar sempre apresentou o seu projeto de emenda, tanto na Câmara quanto no Senado,

fixado em apenas um dispositivo, ou, no máximo, em dois ou três relacionados ao principal.

A Constituição estabelece as condições sem as quais uma emenda constitucional não pode ser processada, isto é, os requisitos que a proposta deve necessariamente conter. Além disso, estipula as regras básicas para a discussão e votação da matéria, bem como a exigência de dois turnos e os 3/5 para aprovação. Finalmente, a Constituição proíbe propostas de projetos de emendas já vencidos no período legislativo e não diz mais nada.

A partir daí, temos que consultar o Regimento. A Constituição Federal, por exemplo, não diz o que é, nem como deve ser uma emenda.

Agora, é óbvio que a questão não pode ter uma solução discricionária, ao arbítrio de cada uma das Casas Legislativas, ou, como sói acontecer, ao arbítrio dos Líderes. A processualidade regimental precisa ser atendida com rigor, sob pena de considerarmos processo legislativo um antiprocessos, porque a característica do processo é que a regra é anterior a ele.

Não posso pensar num processo legislativo cuja regra foi criada depois de proposta a emenda. A regra tem que ter a característica da anterioridade. Conseqüentemente, a regra está no Regimento.

O Regimento Interno do Senado, no seu art. 230, alínea "c", diz:

Art. 230. "Não se admitirá emenda:
c) que diga respeito a mais de um dispositivo ..."

Está ou não está escrito?

E vem a exceção: quando é que se admite que uma emenda diga respeito a mais de um dispositivo?

Diz a lei:

"...a não ser que se trate de modificações correlatas, de sorte que a aprovação, relativamente a um dispositivo, envolva a necessidade de se alterarem outros."

Quer dizer, quando eu elaborar uma emenda, ela necessariamente tem que visar um dispositivo; e, se for emenda constitucional, um dispositivo constitucional, só poderá dizer respeito a outros dispositivos, se a emenda que produz a alteração do primeiro dispositivo faz com que outros dispositivos entrem em contradição com o texto.

Para que uma emenda constitucional possa tratar de mais de um dispositivo, é indispensável que ocorra uma correlação lógica entre a variável da modificação produzida no dispositivo, principal objeto da emenda, e a variável do restante do texto.

Quando a modificação que o meu projeto de emenda produz coloca outros dispositivos em contradição, eu necessariamente tenho que alterar também aqueles dispositivos. Esta é a única exceção que está no art. 230 do nosso Regimento, se é que temos Regimento mesmo, se é que isto aí é para ser respeitado.

Agora, existe no contexto do Regimento uma segunda exceção: quando se trata de substitutivo. O substitutivo é erradamente chamado, tanto pelo nosso Regimento como pelo da Câmara, de emenda. Na verdade, não é uma emenda — é simples de compreender, não é preciso ser jurista — porque é impossível emendar e substituir. Não podemos remendar as calças e jogá-las fora, ou remendamos para voltar a usar ou jogamos fora pela janela. Não dá para emendar e substituir; é um contra-senso:

Então, os nossos Regimentos estão errados quando falam em substitutivo como emenda. Mas isso não tem importância, afinal de contas, no antigo código alemão, um dos dispositivos dizia que filho ilegítimo não era parente. Quer dizer, a lei é uma ciência estranha, ela cria seus objetos e não precisa ter relação com a vida, com a realidade — se bem que é muito bom quando ela tem essa relação cordial.

É possível — há um código na Alemanha que, inclusive, já foi modificado — dizer que filho ilegítimo não é parente, repito. É possível também que um regimento diga que substitutivo é emenda. Não interessa isso, pois o importante é que só existem duas exceções para que uma emenda trate de mais de um dispositivo: que se refira a mais de um dispositivo, quando a alteração do dispositivo principal coloca outros dispositivos em contradição e quando se trata de um substitutivo. Não há terceira alternativa *tertius non datus, Roma locuta est*, acabou, se é que o Regimento tem essa força romana.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, será que é difícil entender? Pelo amor de Deus, mostrem-me que estou errado. Porque, se eu estou certo, a Câmara errou, tomando como uma emenda uma proposta que tem cinco emendas constitucionais. E nós, Senadores, estamos errando de novo, errando a cavaleiro do erro da Câmara dos Deputados quando tratamos cinco emendas constitucionais como se fossem uma só.

Vejam a ironia da sorte: eu quero prestigiar o Governo Itamar Franco, quero votar esse ajuste fiscal, mas quero votar certo. A Mesa do Senado, como diretora dos trabalhos e responsável pelo cumprimento do Regimento, tem que dividir essa emenda em cinco, ou o Regimento é uma brincadeira válida para quando atende às expectativas próprias.

Se dividirmos, como cumpre juridicamente dividir e, a esta altura, como cumpre moralmente dividir, em cinco emendas, então poderemos, com a consciência leve, deixar passar aquilo que discutimos e não deixar passar, por uma questão de responsabilidade moral, aquilo que não discutimos. Nenhum dos Srs. discutiu a ação de constitucionalidade. Tenham presente isso! Nenhum dos Srs. discutiu a ação de interpretação do Direito Federal. São temas vinculados ao chamado Direito Sumular, são temas vinculados a questões de outros países como o *restatement of law* dos Estados Unidos.

Já ouvi no corredor alguém dizer que essas ações equiparam-se aos *restatements of law*, dos Estados Unidos, o que não é verdade! Porque aqui estamos entregando a ação de constitucionalidade para onze cidadãos brasileiros — os Ministros do Supremo Tribunal.

Todos os juízes e tribunais do Brasil são jogados pela janela afora, não participarão mais da criação existencial e vital do Direito. E olhem, deculpem-me a sinceridade, onze cidadãos nomeados pelo Presidente da República, ou seja, por quem mais tem interesse no Direito Federal, por quem tem interesse de parte, é parcial, nas ações de constitucionalidade.

E digo mais — afinal de contas eu já fiz a minha imagem de irreverente e vou continuar sendo — se os Srs. examinarem de onde vêm os Ministros do Supremo Tribunal vão verificar um detalhe muito interessante: a maior parte deles vem de um trabalho ligado ao Executivo, ou foram Procuradores da República antes da Constituição de 1988, quando eles atendiam aos interesses do Executivo. Hoje, a Procuradoria da República, em razão da nossa Constituição, está autônoma, independente, mas, naquele tempo, o Procurador-Geral da República trabalhava para o Presidente da República. Se não saíram dali — se forem examinar outros casos, acho que são

quatro dos onze, senão mais, que eram Procuradores da República, naquele tempo — outros foram consultores jurídicos, trabalharam como advogados do Presidente da República.

Ninguém vai buscar um Ives Gandra, por mais Direito que ele saiba. Ninguém foi buscar o Pontes de Miranda, que foi o maior gênio do Direito na América Latina. E é para onze pessoas escolhidas assim, a dedo, inclusive parentes, inclusive um que foi Ministro, passou a Chanceler e voltou a ser Ministro — um absurdo! —, é para eles que V. Ex^{as} vão entregar a vitalidade e a criatividade do Direito brasileiro, a ação de constitucionalidade? Uma machadada na cabeça da cidadania brasileira!

O Sr. Eduardo Suplicy — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador José Paulo Bisol?

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Com todo prazer.

O Sr. Eduardo Suplicy — Primeiramente, eu gostaria de salientar e, inclusive, agradecer a aula que V. Ex^a está ministrando com relação à proposta de emenda constitucional que, na verdade, segundo V. Ex^a, deveria ser transformada em cinco emendas constitucionais. Relativamente a esse aspecto que V. Ex^a está comentando — ação direta de constitucionalidade e a outra figura de natureza jurídica contida na emenda —, de fato, o Deputado Hélio Bicudo tentou alertar, na Câmara dos Deputados, para a impropriedade dessa iniciativa que limitaria, em muito, a possibilidade de cidadãos argüírem, perante os diversos níveis de tribunais, sobre a constitucionalidade ou não da medida colocada em questão. Gostaria que V. Ex^a esclarecesse o porquê de o Executivo ter colocado tais proposições dentro da emenda? Será que faz sentido limitar tanto a possibilidade de ação de constitucionalidade em função daquilo que se chamou de uma verdadeira indústria de ações junto a advogados e aos diversos tribunais, realizadas por empresas, para tentar adiar ou inviabilizar as suas contribuições na forma de tributos ou de FINSOCIAL ou outras contribuições junto ao Tesouro Nacional, pesando os argumentos? Será que valeria a pena levar em conta essa proposição do Executivo? Ela se justifica ou, de fato, ao se quebrar esse direito que normalmente teriam as pessoas físicas e jurídicas junto às diversas instâncias, estaria havendo um prejuízo de grande monta? Em segundo lugar, — aqui vou, mais uma vez, aproveitar do conhecimento jurídico de V. Ex^a para aprender — eu gostaria de perguntar se a Mesa do Senado Federal tiver, como V. Ex^a propôs, a iniciativa de dividir em cinco emendas constitucionais aquela que veio na forma de uma, que consequência haveria? Por exemplo: deveriam as emendas, assim modificadas, voltar ao exame da Câmara dos Deputados? Haveria nisso um prejuízo para o objetivo do Governo de ter a reforma fiscal apreciada e aprovada, de tal maneira que o Executivo possa, até o mês de abril, cobrar o Imposto Provisório sobre Movimentação Financeira? Ou, talvez, a consequência dessa divisão e modificação das emendas significaria a possibilidade de o Senado Federal, então, corrigir o erro cometido pela Câmara dos Deputados, podendo ser, ainda assim, melhor apreciado pela Câmara dos Deputados suficiente para não prejudicar o objetivo governamental, inclusive, levando em conta o ponto de vista emanado por V. Ex^a de que não é da sua intenção obstruir o objetivo de ajuste fiscal proposto pelo Executivo?

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Agradeço o aparte do nobre Senador Eduardo Suplicy.

Assumo o compromisso de amanhã, se puder me inscrever, fazer uma análise jurídica dessas duas ações.

Mas, desde logo, quero adiantar que com aquele fenômeno do 147% dos aposentados, junto a outros fenômenos, se criou entre nós uma idéia de que a pluralidade das decisões judiciais e a possibilidade dentro dessa pluralidade de contradições decisórias, de contradições de pontos de vistas judiciais — realmente a idéia é essa — tende a emperrar o sistema. Diante de fatos como esse, na impaciência que o Estado tem para esperar a decisão definitiva, começa-se a pensar em avocatória — aquela ação que, se não me engano, a Constituição de 67 previa e que foi usada com muita ponderação pelo Supremo Tribunal Federal, que, provocado pela Procuradoria-Geral da República e não sei por quem mais, avoca as ações de mesma temática jurídica que envolvam interesse de Estado para decidir mais rapidamente. Essa solução encontrada aqui é a solução que abandona a idéia da avocatória, mas cria um mecanismo muito mais violento de eliminação das instâncias.

Amanhã, vou explicar como é que o Direito consegue expressar um pouco da vida de sua sociedade; como o Direito, em boa parte, é produto de valorações sociais; como o Direito tem a sua fonte material na sociedade; e como essa fonte material, que não é uma fonte de chamamento imediato, pode influir nas decisões judiciais, expressando o sentido da nacionalidade e o tipo de consciência moral e jurídica que a sociedade tem naquele determinado momento histórico. Se suprimimos as instâncias, esse trabalho dos juizes, individualmente determinados, que são monoárquicos — porque a decisão é completamente independente, —, e se suprimimos os Tribunais Regionais, de repente, fazemos a lei só com a cabeça, fazemos um Direito axiomatizado, um Direito pervertido, na medida em que ele se afasta da vida do seu povo. Tratarei desse assunto amanhã.

Mas aqui quero chamar a atenção para o detalhe de que o descumprimento do Regimento nos coloca numa situação ambígua e incorreta. Por quê? Porque queremos cooperar com o restabelecimento do Estado brasileiro. Com algumas dúvidas e incertezas, queremos prestigiar o esforço do Governo Itamar.

Então a minha tendência — e eu sinto que é a da maioria — é aprovar o ajuste com seus defeitos e suas discutibilidades, mesmo porque o ajuste envolve o imposto, que é provisório.

Agora, para provarmos isso, nos termos da processualidade criada posteriormente à proposta — o que é um absurdo —, somos obrigados a dizer sim a tudo, inclusive à ação de constitucionalidade e à ação de interpretação do Direito Federal, porque vem aquela história de que o tempo está correndo, o Governo precisa de meios, de instrumentos e aí vai ter que voltar para a Câmara.

Ficamos comprometidos no sentido de prestigiar as expectativas do Governo. Mas, ao mesmo tempo, o projeto nos passa para trás, nos obriga a um voto indecente. Eu digo indecente porque é um assunto difícil, profundo, que tem história em diversos países — histórias diferentes, em diferentes países — e que, conseqüentemente precisamos discutir.

Agora, reparem: se eu quisesse apenas atenuar, colocaria que as decisões das ações de constitucionalidade e as decisões das ações de interpretação do Direito Federal são passíveis de revisão. Meu Deus do céu! Presidente Chagas Rodrigues, nem isso tem aqui! O Supremo e o Superior Tribunal vão decidir irremediavelmente; vão decidir irrecuperavelmente, porque as duas ações são criadas aqui — repito — sem nenhuma possibilidade de revisão.

Só vou citar um exemplo, para os senhores sentirem a gravidade disso. Quando o Supremo criou o chamado Direito Sumular, a primeira coisa que o referido órgão pensou foi em estabelecer um mecanismo de revisão das súmulas. Agora, vejam, para que o Supremo chegue a uma súmula — que não é vinculativa, a não ser do próprio Tribunal — são necessárias reiteradas e reiteradas decisões. A súmula é uma síntese de uma pluralidade, uma multiplicidade de decisões. Agora, mesmo assim, mesmo produto de uma multiplicidade decisória, a súmula é suscetível de revisão. E algumas têm sido revistas.

Agora, aqui, com esta ação de constitucionalidade e com esta ação de interpretação do Direito Federal, não há nenhum mecanismo que nos possibilite, que possibilite à sociedade brasileira rever a decisão.

Mas é possível uma brutalidade dessa?

Não quero roubar mais tempo, voltarei amanhã, já no sentido de uma análise jurídica, ao assunto. Mas o que quero lembrar, Sr. Presidente, é que o Senado está nas mãos da grandeza, da inteligência, da soberania, do equilíbrio e da ponderação da Mesa. Aquela reunião em que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania ouviu o Ministro Paulo Haddad e em que, depois, o Relator fez um relatório oral sobre essa questão, que foi votado superficialmente, não nos honra! Não nos honra deixar passar assuntos de tamanha gravidade dessa maneira.

Solicito e, se for necessário, formularei por escrito o pedido que a Mesa dívida, como o Regimento impõe, essa “emenda” nas cinco emendas que estão inseridas nela, para que possamos discutir e votar cada uma na sua singularidade, na sua especificidade e para que não sejamos, ingenuamente, empurrados a, em nome de uma delas, decidir as outras quatro. Fato que já está ocorrendo.

O Sr. Esperidião Amin — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Com muita honra, concedo o aparte ao nobre Senador Esperidião Amin.

O Sr. Esperidião Amin — Senador José Paulo Bisol, desejo, inicialmente, cumprimentar a mim mesmo por fazer parte do seletto grupo — seletto talvez por acaso, mas com algum mérito também da assiduidade — por está sendo brindado com...

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Só o acaso tem a sabedoria de Deus, por isso seleciona bem.

O Sr. Esperidião Amin — Os árabes dizem que isso está resumido numa expressão *maktub*, que é este determinismo, que, para alguns, é do acaso. Mas além de congratular-me, com todos que estamos aqui no Senado ouvindo as colocações políticas e jurídicas feitas por V. Ex^a, eu desejo ferir três pontos: o primeiro, de natureza política. Eu faço parte, e nisto quero ser rigorosamente claro e coerente, do grupo de Senadores que querem ajudar o deslinde da questão fiscal, ainda que parcialmente proposta pelo Governo, do chamado ajuste fiscal. Quero ajudar, esta é a minha disposição e esta é também a disposição que colhi dos demais Senadores do PDS. Portanto, em primeiro lugar, quero uniformizar a posição política em relação ao assunto, uniformizar em relação à premissa que V. Ex^a anunciou a respeito. Quero ajudar. Já anunciei, inclusive aqui na tribuna do Senado, no dia 21 de janeiro, que votarei a favor da criação do IPMF. E já falei, inclusive, da distinção que estabeleço entre as consequências do IPMF no Brasil, no Peru, na Argentina, freqüentemente utilizados esses exemplos, para assustar o contribuinte

brasileiro. Não tem nada a ver. A nossa experiência guardará quase nenhuma semelhança e guarda circunstâncias muito diversas daquelas do Peru e da Argentina. O que me tranqüiliza é esta falta de semelhança. Estabelecida, portanto, essa premissa política, quero enveredar em dois assuntos. Um é de natureza jurídica. V. Ex^a pessoalmente me devia um convite para assistir ao seu pronunciamento quando falasse sobre a advocatária — V. Ex^a tem boa memória e sabe disso —, porque a advocatária foi um instrumento virtualmente, no chamado Emendão, apresentado ao Congresso brasileiro no dia 30 de setembro de 1991. Emendão que — como V. Ex^a aqui resumiu — continha 77 intervenções em dispositivos constitucionais. Emendão que decorria da idéia do Projeto de Reconstrução Nacional proposto pelo então Presidente Fernando Collor de Mello. E numa conversa informal com V. Ex^a, eu disse: ...“sabendo da sua posição contrária ao instituto da advocatária, quando V. Ex^a falar sobre o assunto, avise-me, porque eu quero assistir e, se possível, quero até debater a matéria”. Viviam-se, como bem lembrou, o clima do 147, também focalizado aqui por V. Ex^a. O que percebo, agora alertado por V. Ex^a de maneira mais clara do que por aquilo que eu havia lido, é que estamos chegando ao resultado da advocatária por uma outra via: pela eliminação das instâncias inferiores em matéria tanto de direito federal quanto em matéria constitucional controversa. É isso que percebo. Então, como considero esta sua manifestação preliminar ao pronunciamento sobre o mérito da questão, vou guardar o mesmo interesse que eu tinha demonstrado a respeito de uma eventual manifestação sua sobre a advocatária para o seu pronunciamento sobre o mérito das intervenções, que seriam convertidas no § 4º do art. 103, e na alínea I, do inciso I, do art. 105 da Constituição; respectivamente a ação declaratória de constitucionalidade e a ação direta de interpretação do direito federal, que me parece realmente constituir matéria não correlata. Quero ajudar — se pudesse, eu até diria: quem sabe conseguimos transformar as cinco emendas em três? Acredito que dá para transformar em três, em princípio, mas é difícil acreditar que esses dois dispositivos sejam correlatos com a matéria tributária, com a matéria fiscal, que é o cerne, pelo menos o cerne discutido pela sociedade e pelo Congresso Nacional, do chamado ajuste fiscal. Por isso, a terceira e última parte do meu longo aparte é para, repetindo os cumprimentos, registrar a oportunidade das colocações que V. Ex^a faz — e o faz tempestivamente, nesta sessão de segunda-feira, vestivelmente, mas de maneira muito brilhante — porque é um assunto que deve ser abordado pelo Senado Federal com o sentimento de colaboração, sim, mas não com a disposição de omissão. Esta não seria construtiva para governo algum, muito menos para um Governo que acreditamos sério, como é o do Presidente Itamar Franco. Por isso, concluo dizendo que tenho a certeza de que amanhã teremos oportunidade de desdobrar esse debate preliminar de maneira mais substancial, pela presença de outros Parlamentares, inclusive do Relator da matéria, no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Senador José Fogaça, e tenho a convicção de que isso vai ajudar, Senador José Paulo Bisol — mais uma vez, graças à advertência que V. Ex^a nos traz —, o Governo, propiciar chegar à justiça, sem ferir o direito que é inerente à Justiça.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Agradeço as generosas palavras do seu inteligente aparte.

O Sr. Bello Parga — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Pois não.

O Sr. Bello Parga — Senador José Paulo Bisol, não foram as conseqüências que poderão advir para a sociedade brasileira, pela qual todos nós devemos zelar, não me abalancharia em pedir um aparte em matéria de interesse jurídico tão relevante. Por isso, eu gostaria de pedir à V. Ex^a que, no seu pronunciamento de amanhã, se detivesse no aspecto do desdobramento dessa emenda nas emendas que deveriam ser várias, como V. Ex^a à sociedade já provou, com uma lógica ferrenha e incontestável. Mas, para tranquilizar aqueles que entendem, assim como V. Ex^a e eu, que devemos dar esse crédito de confiança ao Governo — eu gostaria de ouvir o pronunciamento de V. Ex^a amanhã — eu diria que, já tendo a Câmara Baixa se pronunciado sobre o mérito de cada um desses itens, que talvez não seja necessário, pelo simples desdobrar das emendas, que ela volte à Câmara para nova deliberação. Era isso que eu queria solicitar à V. Ex^a

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Agradeço pelo aparte de V. Ex^a Mas esse problema do retorno à Câmara é levantado a nível de conversação interna, aqui, no Senado. Agora, estou propondo que se cumpra o Regimento e se separem as matérias, tantas emendas quantas forem, segundo a correlação delas. Correlação é uma relação entre duas variáveis. Por exemplo, comer e engordar é uma correlação; velocidade e tempo é uma correlação necessária. Se V. Ex^a correr a 100 quilômetros um percurso o fará em um tempo determinado; se percorrer a 200 quilômetros, fará logicamente em menos tempo.

O que temos de verificar aqui não é a correlação, porque existe uma correlação entre a minha pessoa e Adão e Eva, por exemplo. Uma correlação filogenética, de ascendência. Existe uma correlação entre V. Ex^a e qualquer coisa do mundo moderno, no sentido de que V. Ex^a está no mundo entre os outros e as coisas. São correlações elásticas.

Aqui, regimentalmente, o conceito de correlação é um conceito lógico, quer dizer, a correlação tem que ser necessária.

No caso, o Regimento diz bem claro que, se o dispositivo alterado, suprimido, aditado, amalgamado ou o que tenha acontecido, entrar em contradição com outros dispositivos, a emenda tem que afetar os outros dispositivos no sentido de ajustá-los à nova contextualização. Então, é essa a correlação lógica que tem que ocorrer.

Mas, mesmo assim — para tranquilizar o meu nobre amigo Senador Esperidião Amin —, essas correlações têm as mesmas lógicas e têm uma certa elasticidade. Acredito que seja possível dividir em três ao invés de cinco emendas, mas chamo a atenção para o fato de que essas duas ações não podem ser decididas dessa forma. O Senado precisa ter a chance de discutir e, no mínimo — se quiser manter —, adicionar, através de emenda, um dispositivo que preveja a possibilidade de o povo brasileiro revisar uma decisão que afeta os seus interesses de cidadão. Isso seria pedir muito? Nos termos em que o “ajuste” é colocado, teremos que dizer sim e, ao fazê-lo, acataremos essa ação sem a menor possibilidade revisional, o que é uma brutalidade!

Esse é o aspecto que quero colocar amanhã. Amanhã, iremos discutir como os outros países solucionam essa questão: se o fazem em termos de violência — como aqui estamos fazendo — ou em termos bem mais humanos.

Penso que ninguém entele música, a não ser através do ritmo. Se eu ficar só com o conteúdo musical, com a harmonia e a expressão melódica, restará um volume informe de

sons que se avassalam em minha cabeça, o qual não consigo entender. O que torna a música inteligível é o ritmo; o que torna a matéria inteligível são as suas limitações. Quando Hegel procurou definir o ser, foi excluindo as determinações entitativas, foi despidendo a mesa do seu formato, da sua cor; em suma, foi eliminando as indeterminações até chegar à definição do ser como uma essência absolutamente indeterminada. Mas, aí, perguntaram-lhe o que é o nada, e o nada também era uma essência absolutamente indeterminada.

Então, alguém irá dizer: “O Bisol é muito formal, quer que o Regimento se cumpra”. É que não dá para compreender o processo legislativo, o fazer a lei, senão dentro das formas predeterminadas; é o único jeito de tornar inteligível e ético esse responsabilíssimo processo de fazer leis.

Hoje, aqui, fiz um discurso em nome do formal, em nome do regimental, em nome da necessidade de cumprimento do que o Regimento reza. Respeito o conteúdo, embora me lembre de uma entrevista de Willem de Kooning, na qual ele diz que o conteúdo é um vislumbre, um encontro com um lampejo; o conteúdo é muito pequenino e, para compreendê-lo, é preciso ter sua forma. É um outro, ainda mais importante do que Willem de Kooning, um curiosíssimo personagem inglês chamado Oscar Wilde dizia assim: “Somente as pessoas muito superficiais não julgam pelas aparências”. E acrescentava: “O mistério do mundo está no visível, não no invisível.”

Quando testemunho isso que se chama de articulação política, dou-me conta de que Oscar Wilde tinha razão. O mistério destas Casas está no visível e não no invisível, e é visibilíssimo que estamos transformando cinco emendas numa só e que o Regimento está sonhando com a sua ressurreição na mais bela lata de lixo do Senado brasileiro.

Muito obrigado. (Palmas.)

COMPARECEM MAIS OS SRs. SENADORES:

Almir Gabriel — Aureo Mello — Bello Parga — Esperidião Amin — Gilberto Miranda — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Hydekel Freitas — Jarbas Passarinho — João França — Jonas Pinheiro — Levy Dias — Marluce Pinto — Moisés Abrão.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Nobre Senador José Paulo Bisol, as importantes considerações aduzidas por V. Ex^a serão levadas ao nobre Presidente do Senado, Senador Humberto Lucena, para os fins devidos.

A Presidência comunica ao Plenário que designou os Senadores Cid Sabóia de Carvalho, Irapuan Costa Júnior, Jonas Pinheiro, Júnia Marise, Lavoisier Maia, Valmir Campelo e Amir Lando para integrarem a comitiva parlamentar que viajará à Rússia, em missão oficial do Senado, no período de 6 a 14 de fevereiro do corrente ano.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

Excelentíssimo Senhor Senador Humberto Lucena
Digníssimo Presidente do Senado Federal

Tenho a honra de dirigir-me à V. Ex^a para comunicar-lhe, nos termos do disposto no artigo 39, alínea a, do Regimento Interno, que me ausentarei dos trabalhos da Casa, para breve viagem ao estrangeiro, em caráter particular, no período de 15 a 26 de fevereiro do corrente ano.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex^a protestos de alta estima e distinto apreço.

Brasília, 4 de fevereiro de 1993. — Senador João Rocha.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O expediente lido irá à publicação.

A Presidência, nos termos do art. 174 do Regimento Interno, dispensa o período correspondente à Ordem do Dia da sessão ordinária de hoje.

São os seguintes os itens cuja apreciação fica sobrestada:

— 1 —

Projeto de Lei da Câmara Nº 50, de 1992

Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1992 (nº 4.621/90, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a criação de Escolas Técnicas Federais e dá outras providências, tendo

Parecer, proferido em Plenário, Relator: Senador João Calmon, favorável com Emendas que apresenta.

— 2 —

Projeto de Lei da Câmara nº 154, de 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 154, de 1992 (nº 3.424/92, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que concede anistia a dirigentes ou representantes sindicais por motivação política. (Dependendo de parecer)

— 3 —

Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 1993 (nº 4.497/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a fixação dos níveis das tarifas para o serviço público de energia elétrica, extingue o regime de remuneração garantida e dá outras providências. (Dependendo de Parecer)

— 4 —

Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1993 (nº 232/93, na Câmara dos Deputados), que aprova a indicação dos nomes de membros titulares e suplentes que integrarão a Comissão Diretora do programa Nacional de Desestatização. (Dependendo de Parecer).

— 5 —

Ofício nº S/7, de 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Ofício nº S/7, de 1993, através do qual a Prefeitura Municipal de Blumenau (SC), de acordo com a Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, solicita autorização para contratar operação de crédito junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S/A — Badesc, para os fins que especifica. (Dependendo de parecer)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 7, de 1993, de iniciativa da Comissão

Diretora, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal e dá outras providências.

Ao projeto foram apresentadas duas emendas.

A matéria será despachada às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, para exame do projeto e das emendas, e Diretora, para exame das emendas.

São as seguintes as emendas apresentadas:

EMENDAS OFERECIDAS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 7, DE 1993

Altera o regulamento administrativo do Senado Federal e dá outras providências, nos termos do art. 401, § 1º, do Regimento Interno.

EMENDA Nº 1

Substitua-se o art. 1º do Projeto de Resolução nº 7, de 1993, pelo seguinte:

“Art. 1º Acrescentem-se, após o § 3º do art. 432 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, os seguintes parágrafos, renumerando-se os demais:

§ 4º O Presidente de Comissão Permanente terá acrescidos ao seu Gabinete dois cargos em comissão de Assessor Técnico.

§ 5º Os Assessores Técnicos indicados para nomeação nos cargos previstos no parágrafo anterior deverão preencher os requisitos mínimos constantes do Anexo I da Resolução nº 130, de 1980, e serão exonerados obrigatoriamente ao término do mandato do Senador na Presidência da Comissão.

§ 6º No caso de afastamento temporário de Presidente de Comissão Permanente, o seu substitutivo não poderá dispensar ou indicar Assessor Técnico para nomeação nos cargos previstos no § 4º, sem a anuência do titular.”

Justificação

O Projeto de Resolução nº 7/93 cria dois cargos em comissão de Secretário Parlamentar, para cada Comissão Permanente, com vistas a auxiliar seu Presidente no desempenho de suas funções.

A emenda que ora propomos substitui os cargos de Secretário Parlamentar por dois cargos em comissão de Assessor Técnico, a nosso ver com muito mais vantagens para o funcionamento das Comissões.

Do ponto de vista financeiro, a mudança proposta não acarreta diferença significativa de despesas para o Senado, uma vez que o Secretário Parlamentar recebe, atualmente, 75% do valor do salário do Assessor Técnico.

Ademais, e o que é mais importante, a grande deficiência das Comissões Permanentes não é tanto o trabalho administrativo, para o qual cada Gabinete de Senador tem um número grande de servidores, que poderá utilizar naquelas funções, além daqueles fornecidos pela Secretaria de Comissões, e sim o trabalho intelectual, de assessoramento.

A Assessoria do Senado Federal, que atende a todas as áreas da Casa, nem sempre pode fornecer um ou mais Assessores Legislativos em tempo integral para acompanhar os trabalhos de cada Comissão Permanente.

Com a nomeação de dois Assessores Técnicos, o Senador poderá indicar pessoas especializadas na área de atuação específica da Comissão Permanente por ele presidida.

O preenchimento dos requisitos mínimos estabelecidos pela Resolução nº 130, de 1980, irá garantir um alto nível de formação dos servidores que vierem a ser nomeados, contribuindo para o aprimoramento qualitativo da atuação do Presidente da Comissão, o que não ocorreria com a contratação de dois Secretários Parlamentares, como proposto originalmente no Projeto.

Por todos esses motivos, conclamo meus Pares à aprovação da emenda apresentada.

Sala das Sessões, 8 de fevereiro de 1993. — Senador **Dirceu Carneiro**.

EMENDA Nº 2

Dá nova redação ao § 2º do Art. 432 do Regulamento Administrativo.

Dê-se ao parágrafo 2º, do artigo 432, do Regulamento Administrativo a seguinte redação:

“§ 2º Os membros da Comissão Diretora, Líder e Presidente de Comissões Permanentes, terão o direito de manter, além do seu gabinete normal como Senador, o gabinete correspondente à função temporária que exercer, com a lotação regulamentar prevista.”

Justificação

Trata o presente Projeto de Resolução, de autoria da douta Comissão Diretora, da extensão ao Presidente de Comissão Permanente de um gabinete acrescido de 2 (dois) cargos em comissão, a nível de secretários parlamentares, para um melhor acompanhamento dos assuntos ligados ao órgão que preside.

Parece-nos, todavia, que o presente projeto, apesar de eivado de oportunidade e conveniência, resente-se de maior eficácia no que tange ao seu objetivo principal que é o de igualizar a lotação nos gabinetes de Presidência de Comissões Permanentes com a dos membros da Comissão Diretora e Líder. Com efeito, na forma proposta no projeto, o acréscimo de 2 (dois) cargos em comissão não supriria as crescentes carências das Comissões Permanentes, sendo necessário um gabinete completo, nos moldes dos limites constantes no artigo 432 do Regulamento Administrativo, para fazer frente às importantes atribuições a que estão afetas.

Neste cenário, evitar-se-ão os constantes deslocamentos de servidores do Gabinete de apoio para atender a Administração das Comissões, dando-lhes, em contrapartida, maior agilidade e personalidade própria, conforme o desejo de seu titular.

“Ad argumentandum”, diga-se, por oportuno que a aprovação da presente Emenda acabará com a distorção, ora reinante, onde os Presidentes de Comissões Permanentes parecem situar-se em patamar inferior aos membros da Comissão Diretora e Líder, o que nos parecer incabível.

Ante o exposto, conclamamos os ilustres Pares para a aprovação da presente Emenda Substitutiva.

Sala das Sessões, 8 de fevereiro de 1993. — **João Rocha** — **João França**.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar os trabalhos, designando para

a sessão extraordinária de amanhã, a realizar-se às 11 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

Item 1:

Ofício nº S/7, de 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Ofício nº S/7, de 1993, através do qual a Prefeitura Municipal de Blumenau (SC), de acordo com a Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, solicita autorização para contratar operação de crédito junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S/A — BADESC, para os fins que especifica. (Dependendo de parecer).

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 20 minutos.)

ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 1, DE 1993

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso de sua competência regulamentar e de acordo com o art. 6º, § 4º, do Ato do Primeiro Secretário nº 2, de 1993:

Considerando as dificuldades operacionais de controle inicial da frequência eletrônica;

Considerando que o Senado Federal foi convocado extraordinariamente, gerando a necessidade de cancelamento e alteração do período de férias de alguns servidores;

Resolve:

Art. 1º Ficam abonadas as faltas e imp pontualidades de registro de frequência dos servidores do Senado Federal, no sistema eletrônico, correspondente ao período de 18 a 29 de janeiro de 1993.

Art. 2º As alterações de frequência dos servidores, no período a que se refere o artigo anterior, deverão ser comunicadas à Subsecretaria de Administração de Pessoal, pelos respectivos órgãos de lotação.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 29 de janeiro de 1993. — **Manoel Vilela de Magalhães**, Diretor-Geral do Senado Federal.

PORTARIA Nº 2, DE 1993

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais, resolve prorrogar, por trinta dias, nos termos do parágrafo único do artigo 145, da Lei nº 8.112, de 1990, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 1, de 1993.

Senado Federal, 8 de fevereiro de 1993. — **Manoel Vilela de Magalhães**, Diretor-Geral.

DESPACHO

Processo nº 0061/93-0

Assunto: Inexigibilidade de Licitação

Homologo a inexigibilidade de licitação para aquisição, junto à Gutenberg — Máquinas e Materiais Gráficos Ltda.,

através de dispensa de licitação, de aspirador de papel, esquerdo e direito, da impressora bicolor offset modelo SORK, de fabricação Heidelberg Druckmaschinen AG., com base no Parecer nº 006/93, favorável, da Assessoria Jurídica, nos termos do art. 23, I, do Decreto-Lei nº 2.300/86 e art. 20, I, do Ato da Comissão Diretora nº 31/87. Ratificação como determina o art. 24 do retromencionado dispositivo legal do art. 7º do Decreto nº 449 de 1992.

Brasília, 5 de fevereiro de 1993. — **Agaciel da Silva Maia**, Diretor Executivo.

DESPACHO

Processo nº 0070/93-9

Assunto: Inexigibilidade de Licitação

Homologo a inexigibilidade de licitação para execução, junto à Gutenberg — Máquinas e Materiais Gráficos Ltda., através de dispensa de licitação, de serviço técnico em um monitor modelo WYSE-370, contido no aparelho eletrônico para produção de seleção de cores, SCANER CHROMA-GRAF modelo DC 380 T, marca Linotype-Hell, com base no Parecer nº 006/93, favorável, da Assessoria Jurídica, nos termos do art. 23, I, do Decreto-Lei nº 2.300/86 e art. 20, I, do Ato da Comissão Diretora nº 31/87. Ratificação como determina o art. 24 do retromencionado dispositivo legal do art. 7º do Decreto nº 449 de 1992.

Brasília, 5 de fevereiro de 1993. — **Agaciel da Silva Maia**, Diretor Executivo.

MESA**Presidente**

Humberto Lucena - PMDB - PB

1º Vice-Presidente

Chagas Rodrigues - PSDB - PI

2º Vice-Presidente

Levy Dias - PTB - MS

1º Secretário

Júlio Campos - PFL - MT

2º Secretário

Nabor Júnior - PMDB - AC

3º Secretário

Júnia Marise - PRN - MG

4º Secretário

Nelson Wedekin - PDT - SC

Suplentes de Secretário

Lavoisier Maia - PDT - RN

Lucídio Portella - PDS - PI

Beni Veras - PSDB - CE

Carlos Patrocínio - PFL - TO

LIDERANÇA DO GOVERNO**Líder**

Pedro Simon

LIDERANÇA DO PMDB**Líder**

Mauro Benevides

Vice-Líderes

Cid Sabóia de Carvalho

Garibaldi Alves Filho

José Fogaça

Ronaldo Aragão

Mansueto de Lavor

LIDERANÇA DO PSDB**Líder**

Mário Covas

Vice-Líder

Jutahy Magalhães

LIDERANÇA DO PFL**Líder**

Marco Maciel

Vice-Líderes

Elcio Álvares

Odacir Soares

LIDERANÇA DO PSB**Líder**

José Paulo Bisol

LIDERANÇA DO PTB**Líder**

Lourenberg Nunes Rocha

Vice-Líderes

Valmir Campelo

Jonas Pinheiro

LIDERANÇA DO PDT**Líder****Vice-Líder**

Magno Bacelar

LIDERANÇA DO PRN**Líder**

Ney Maranhão

Vice-Líder

Áureo Mello

LIDERANÇA DO PDS**Líder**

Esperidião Amin

LIDERANÇA DO PDC**Líder**

Epitácio Cafeteira

LIDERANÇA DO PT**Líder**

Eduardo Suplicy

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E CIDADANIA - CCJ**

(23 Titulares e 23 Suplentes)

Presidente: Nelson Carneiro

Vice-Presidente: Maurício Corrêa

Titulares		Suplentes
	PMDB	
Amir Lando		Wilson Martins
Antonio Mariz		Aluizio Bezerra
Cid Sabóia de Carvalho		César Dias
José Fogaça		Garibaldi Alves Filho
Mansueto de Lavor		Divaldo Suruagy
Nelson Carneiro		Nabor Júnior
Pedro Simon		Ronaldo Aragão
Alfredo Campos		João Calmon
	PFL	
Josaphat Marinho		Henrique Almeida
Francisco Rollemberg		Hydekel Freitas
Carlos Patrocínio		Júlio Campos
Odacir Soares		Lourival Baptista
Elcio Álvares		Meira Filho
	PSDB	
Eva Blay		Chagas Rodrigues
Jutahy Magalhães		Teotônio Vilela Filho
Beni Veras		Almir Gabriel
	PTB	
Luiz Alberto		Vaga cedida p/ o PST (*)
Valmir Campelo		Louremberg Nunes Rocha
	PDT	
Magno Bacelar		Pedro Teixeira
	PRN	
Júnia Marise		Áureo Mello
	PDC	
Amazonino Mendes		Moisés Abrão
	PDS	
Esperidião Amin		Jarbas Passarinho
	PSB + PT	
José Paulo Bisol		Eduardo Suplicy
	PST	
		Enéas Faria (*)

Secretária: Vera Lúcia Lacerda Nunes - Ramais 3972 e 3987

Reuniões: Quartas-feiras, às 10 horas

Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa
- Anexo das Comissões - Ramal 4315

(*) Aguardando OF das lideranças partidárias para as devidas alterações

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

(29 Titulares e 29 Suplentes)

Presidente: Almir Gabriel

Vice-Presidente: Francisco Rollemberg

Titulares		Suplentes
	PMDB	
Amir Lando		Alfredo Campos
Antonio Mariz		Flaviano Melo
César Dias		Irapuan Costa Júnior
Cid Sabóia de Carvalho		José Fogaça
Divaldo Suruagy		Mansueto de Lavor
Garibaldi Alves Filho		Nabor Júnior
Wilson Martins		Nelson Carneiro
João Calmon		Ronan Tito

Ronaldo Aragão
Onofre Quinan

Pedro Simon
Coutinho Jorge (*)

PFL

João Rocha
Guilherme Palmeira
Odacir Soares
Hydekel Freitas
Carlos Patrocínio
Francisco Rollemberg

Dario Pereira
Álvaro Pacheco
Bello Parga
Meira Filho
Lourival Baptista
Elcio Álvares

PSDB

Almir Gabriel
Beni Veras
Jutahy Magalhães

Mário Covas
Teotônio Vilela Filho
Eva Blay

PTB

Mariuce Pinto
Vaga cedida p/ o PST(*)
Jonas Pinheiro

Valmir Campelo
Luiz Alberto
Levy Dias

PDT

Lavoisier Maia
Pedro Teixeira

Nelson Wedekin
Magno Bacelar

PRN

Ney Maranhão
Áureo Mello

Vago
Albano Franco

PDC

Epitácio Cafeteira

Amazonino Mendes

PDS

Lucídio Portella

João França

PSB + PT

Eduardo Suplicy

José Paulo Bisol

PST

Enéas Faria (*)

Secretário: Luiz Cláudio de Brito - Ramais 3515/16

Reuniões: Quartas-feiras, às 14 horas.

Local: Sala das Comissões, Anexo das Comissões - Ramal 3652

(*) Aguardando OF das lideranças partidárias para as devidas alterações

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

(27 Titulares e 27 Suplentes)

Presidente: Raimundo Lira

Vice-Presidente: Ruy Bacelar

Titulares		Suplentes
	PMDB	
(Vaga cedida para o PT)		Amir Lando
Aluizio Bezerra		Antonio Mariz
César Dias		Cid Sabóia de Carvalho
Mansueto de Lavor		Divaldo Suruagy
Nabor Júnior		Wilson Martins
José Fogaça		João Calmon
Ronan Tito		Onofre Quinan
Ruy Bacelar		Pedro Simon
Ronaldo Aragão		Humberto Lucena
	PFL	
Guilherme Palmeira		Odacir Soares
Meira Filho		Bello Parga
Raimundo Lira		Júlio Campos
Henrique Almeida		Álvaro Pacheco
Dario Pereira		Élcio Álvares
João Rocha		Josaphat Marinho

Mário Covas	PSDB	Fernando H. Cardoso (*)	Jarbas Passarinho	PDS	Lucídio Portella
José Richa		Almir Gabriel		PSB + PT	
Beni Veras		Chagas Rodrigues	Vaga cedida para o PMDB (*)		Vago
Affonso Camargo	PTB	Lourenberg Nunes Rocha	Secretário: Paulo Roberto Almeida Campos		
Valmir Campelo		Jonas Pinheiro	Ramais: 3496 e 3497		
Levy Dias		Marluce Pinto	Reuniões: Quintas-feiras, Às 10 horas		
Nelson Wedekin	PDT	Darcy Ribeiro	Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa -		
Lavoisier Maia		Pedro Teixeira	Anexo das Comissões - Ramal 3546		
Júnia Marise	PRN	Vago	(*) Aguardando OF das lideranças partidárias para as devidas alterações		
Albano Franco		Ney Maranhão			
Moisés Abrão	PDC	Gerson Camata			
Esperidião Amin	PDS	Jarbas Passarinho			
Eduardo Suplicy	PT				
Secretário: Dirceu Vieira M. Filho					
Ramais: 3515/3516/4354/3341.					
Reuniões: Terças-feiras, às 10 horas					
Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa -					
Ramal 4344					
(*) Aguardando OF das lideranças partidárias para as devidas alterações					
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL _ CRE (19 Titulares e 19 Suplentes) Presidente: Irapuan Costa Júnior Vice-Presidente: Lourival Baptista			COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA _ CI (23 Titulares e 23 Suplentes) Presidente: Júlio Campos Vice-Presidente: Mário Covas		
Titulares		Suplentes	Titulares		Suplentes
	PMDB			PMDB	
Aluizio Bezerra		Antonio Mariz	Flaviano Melo		Amir Lando
Irapuan Costa Júnior		Flaviano Melo	Wilson Martins		César Dias
Nelson Carneiro		João Calmon	Irapuan Costa Júnior		Juvêncio Dias
Pedro Simon		José Fogaça	Nabor Júnior		Mansueto de Lavor
Ronaldo Aragão		Nabor Júnior	Onofre Quinan		Ronaldo Aragão
Ronan Tito		Ruy Bacelar	Divaldo Suruagy		Ronan Tito
Humberto Lucena (*)			Ruy Bacelar		Antonio Mariz
	PFL		Garibaldi Alves Filho		Humberto Lucena
Marco Maciel		Francisco Rollemberg		PFL	
Guilherme Palmeira		Josaphat Marinho	Dario Pereira		Raimundo Lira
Lourival Baptista		Raimundo Lira	Henrique Almeida		Elcio Álvares
Álvaro Pacheco		Hydekel Freitas	Lourival Baptista		Josaphat Marinho
	PSDB		Júlio Campos		Odacir Soares
José Richa		Jutahy Magalhães	Hydekel Freitas		Meira Filho
Chagas Rodrigues		Eva Blay		PSDB	
	PTB		Teotônio Vilela Filho		Beni Veras
Jonas Pinheiro		Levy Dias	Mário Covas		Jutahy Magalhães
Marluce Pinto		Valmir Campelo	Fernando H. Cardoso (*)		José Richa
	PDT			PTB	
Pedro Teixeira		Darcy Ribeiro	Marluce Pinto		Levy Dias
	PRN		Lourenberg N. Rocha		Vaga cedida p/ o PST (*)
Albano Franco		Júnia Marise		PDT	
	PDC		Pedro Teixeira		Lavoisier Maia
Moisés Abrão		Epitácio Cafeteira	Ney Maranhão		Áureo Mello
			Gerson Camata		Epitácio Cafeteira
				PDS	
			João França		Lucídio Portella
				PSB + PT	
			Eduardo Suplicy		José Paulo Bisol
				PST	
					Enéas Faria (*)
			Secretário: Celso Antony Parente - Ramais 3515 e 3516		
			Reuniões: Terças-feiras, às 14 horas		
			Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa -		
			Anexo das Comissões - Ramal 3286		
			(*) Aguardando OF das lideranças partidárias para as devidas alterações		

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE*(27 Titulares e 27 Suplentes)*

Presidente: Louremberg Nunes Rocha

Vice-Presidente: Coutinho Jorge

Titulares**Suplentes****PMDB**

Alfredo Campos
Juvêncio Dias
Flaviano Melo
Garibaldi Alves Filho
João Calmon
José Fogaça
Mansueto de Lavor
Humberto Lucena
Amir Lando

Aluizio Bezerra
Cid Sabóia de Carvalho
Irapuan Costa Júnior
Nelson Carneiro
Wilson Martins
Ronaldo Aragão
Ronan Tito
Ruy Bacelar
Vago

PFL

Josaphat Marinho
João Rocha
Meira Filho
Álvaro Pacheco
Júlio Campos
Bello Parga

Dario Pereira
Odacir Soares
Francisco Rollemberg
Guilherme Palmeira
Carlos Patrocínio
Henrique Almeida

PSDB

Almir Gabriel
Teotônio Vilela Filho
Eva Blay

Mário Covas
Beni Veras
José Richa

PTB

Louremberg Nunes Rocha
Jonas Pinheiro
Levy Dias

Luiz Alberto
Marluce Pinto
Vaga cedida p/ o PST (*)

PDT

Darcy Ribeiro
Lavoisier Maia

Pedro Teixeira
Nelson Wedekin

PRN

Áureo Mello
Júnia Marise

Ney Maranhão
Albano Franco

PDC

Amazonino Mendes

Gerson Camata

PDS

Jarbas Passarinho

Esperidião Amin

PST

Enéas Faria(*)

Secretária: Mônica Aguiar Inocente -
Ramais 3496/3497/3321/3539

Reuniões: Quintas-feiras, às 14 horas

Local: Sala nº 15, Ala Senador Alexandre Costa - Ramal 3121

(*) Aguardando OF das lideranças partidárias para as devidas alterações

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusas as despesas de correio via terrestre)

SEÇÃO I (Câmara dos Deputados)

Semestral Cr\$ 286.706,00 até 1º/11/92

SEÇÃO II (Senado Federal)

Semestral Cr\$ 286.706,00 até 1º/11/92

J. avulso Cr\$ 2.048,00 até 1º/11/92

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal – Agência 1386 – PAB-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2 e/ou pelo Banco do Brasil – Agência 0452-9 – CENTRAL, conta corrente nº 55560204/4, a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes - Brasília - DF
CEP: 70160-900

Maiores informações pelos telefones (061) 311-3738 e 311-3728 na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações - Coordenação de Atendimento ao Usuário.